



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.004

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.520 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor Dermeval Saviani.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor Dermeval Saviani, pelas relevantes contribuições para o desenvolvimento da educação e da pesquisa no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.728 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00219.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.410.491,40** (dezesete milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	103	3.452.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	103	13.580.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	378.491,40
TOTAL			17.410.491,40

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	103	7.688.886,60
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	103	2.024.225,24
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.39	103	7.697.379,56
TOTAL			17.410.491,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.729 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00216.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.700.000,00** (quatro milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	103	4.700.000,00
TOTAL			4.700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	4.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39	103	400.000,00
	4490.51	103	300.000,00
TOTAL			4.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.730 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de

31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00208.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.431.508,60** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	1.431.508,60
TOTAL			1.431.508,60

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	255.222,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39	103	1.176.286,60
TOTAL			1.431.508,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.731 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/090003.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.410.000,00** (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	110.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

3190.12 101 1.300.000,00

TOTAL

1.410.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.410.000,00
TOTAL			1.410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.732 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/160001.00052.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.820.000,00** (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	900.000,00
	3190.13	101	560.000,00
	3191.13	101	360.000,00
TOTAL			1.820.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.300.000,00
	3191.13	101	520.000,00
TOTAL			1.820.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.733 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220801.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	272	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	272	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.734 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/680001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.735 de 26 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/090101.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 34.000.000,00** (trinta e quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	100	34.000.000,00
TOTAL			34.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados - RDB, Código 1328.02.1.1, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.981

João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 367/2018-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 12 de Julho de 2019, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 517.034-6, **DANIEL LIMEIRA DOS SANTOS**, classificado no **BPamb**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao **BPamb**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.982

João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 546/2018-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 08 de Novembro de 2019, o **CAPITÃO PM**, matrícula 518.466-5, **LUCIANO ADONIAS BARBOSA** classificado no **QCG/GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao **QCG/GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.983

João Pessoa - PB, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 470/2019-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 29 de setembro de 2019, o **SUBTENENTE PM**, matrícula 518.005-8 **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, classificado no **4º BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **4º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.984

João Pessoa - PB, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 451/2019-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 13 de setembro de 2019, o **SUBTENENTE PM**, matrícula 519.537-3 **JONAS PEREIRA SOARES**, classificado no **3º BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **3º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.985

João Pessoa - PB, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 501/2019-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 15 de outubro de 2019, o **SUBTENENTE PM**, matrícula 516.593-8 **JÚNIOR NUNES DE CARVALHO**, classificado no **BPTran**,

por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **BPTran**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.986

João Pessoa - PB, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 502/2019-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 18 de outubro de 2019, o **SUB-TENENTE PM**, matrícula **518.409-6 WALDENIR ALVES MARTINS**, classificado no **BPamb**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **BPamb**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.987

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 10-A da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, com redação dada pela Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019.

R E S O L V E nomear, para integrarem o Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, os seguintes membros:

Nome	Cargo	Órgão	
Lúcio Landim Batista da Costa	Procurador do Estado	Procuradoria Geral do Estado	Membro Titular do Conselho de Administração
Ricardo Ruiz Arias Nunes	Procurador do Estado	Procuradoria Geral do Estado	Membro Suplente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória	Diretora Presidente da E.P.C.	E.P.C	Membro Titular do Conselho de Administração
Julyane Kleymer Gomes Pinto	Assessora Jurídica da E.P.C.	E.P.C	Membro Suplente do Conselho de Administração
William Pereira da Costa	Diretor de Mídia Impressa da E.P.C.	E.P.C.	Membro Titular do Conselho de Administração
Amanda Mendes Lacerda Santos	Gerente Administrativa e Financeira da E.P.C.	E.P.C.	Membro Suplente do Conselho de Administração
Albiege Lea Araújo Fernandes	Diretora de Rádio e Tv da E.P.C.	E.P.C.	Membro Titular do Conselho de Administração
Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes	Assessor Jurídico da E.P.C.	E.P.C.	Membro Suplente do Conselho de Administração
Genesio Carneiro Leal filho	Assessor Jurídico da E.P.C.	E.P.C.	Membro Titular do Conselho de Administração
Wagner Chaves Viana	Subgerente Administrativo e Financeiro da E.P.C	E.P.C.	Membro Suplente do Conselho de Administração
Flávio Murilo Lemos Gondim	Chefe de Gabinete da E.P.C.	E.P.C	Secretário do Conselho de Administração.

Ato Governamental nº 2.988

João Pessoa, de 26 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, para integrarem o Conselho Estadual da Segurança e da Defesa Social - CONESDS, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

1. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ-PB:

Membro Titular: Rodrigo Marques Silva Lima, Juiz Auxiliar da Presidência do TJ-PB; Suplente: Gilberto Moura Santos, assessor da Presidência do TJ-PB para segurança institucional.

2. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba:

Membro Titular: Adriano Galdino, Presidente da Assembleia Legislativa; Suplente: Wallber Virgolino, Deputado Estadual.

3. Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba:

Membro Titular: Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador-Geral de Justiça da Paraíba;

Suplente: Lúcio Mendes Cavalcante, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - CAOCRIM.

4. Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba – SESDS:

Membro Titular: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário da SESDS; Suplente: Lamark Victor Donato, Secretário Executivo da SESDS.

5. Secretaria de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba – SEAP:

Membro Titular: Sérgio Fonseca de Sousa, Secretário da SEAP; Suplente: João Paulo Ferreira Barros, Secretário Executivo da SEAP.

6. Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

Membro Titular: Ricardo José Costa Souza Barros, Defensor Público Geral; Suplente: Adriana Ribeiro Barboza, Defensora Pública.

7. Polícia Militar do Estado da Paraíba:

Membro Titular: Euler de Assis Chaves, Comandante Geral da Polícia Militar;

Suplente: José de Almeida Rosas, Subcomandante-Geral da Polícia Militar.

8. Polícia Civil do Estado da Paraíba:

Membro Titular: Isaías José Dantas Gualberto, Delegado Geral da Polícia Civil; Suplente: Cassandra Maria Duarte Guimarães, Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

9. Instituto de Polícia Científica:

Membro Titular: Marcelo Lopes Burity, Diretor Geral do IPC/PB; Suplente: Reynaldo Araújo de Lucena, Superintendente do IPC/PB.

10. Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

Membro Titular: Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante Geral; Suplente: Lucas Severiano de Lima Medeiros, Subcomandante.

11. Gerência Executiva da Defesa Civil do Estado da Paraíba:

Membro Titular: George Sabóia Marinho Lúcio, Gerente Executivo de Defesa Social; Suplente: Robério de Paiva Ribeiro, Técnico da Defesa Civil do Estado da Paraíba.

12. Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba:

Membro Titular: Agamenon Vieira da Silva, Superintendente do DETRAN/PB; Suplente: Valberto Cosme de Lira Júnior, Corregedor do DETRAN/PB.

13. Ordem dos Advogados do Brasil:

Membro Titular: Gabriel Barbosa de Farias Neto, advogado; Suplente: Kátia Valéria Sitônio, advogada.

14. Federação das Associações de Municípios da Paraíba:

Membro Titular: Paulo Fagner Santos; Suplente: Pedro Dantas Melo.

Ato Governamental nº 2.989

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM**, matrícula nº 147.902-4, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica Tributária, Símbolo CAD-5, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.990

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo do Núcleo Regional de Atendimento ao Servidor de Cajazeiras, Símbolo CEF-4, do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor.

Ato Governamental nº 2.991

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA**, matrícula nº 157.810-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.992

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**, do cargo em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

Ato Governamental nº 2.993

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **YURI SIMPSON LOBATO**, do cargo em comissão de Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1.

Ato Governamental nº 2.994

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 2.995

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1.

Ato Governamental nº 2.996

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **PAULO WANDERLEY CAMARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da BPPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 579/2019/SEAD

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.041.420-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **REINALDO BASTOS CORREIA LIMA**, do cargo de Engenheiro, matrícula nº 99.692-1, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 580/2019/SEAD

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.032.059-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TEREZA CRISTINA BICHARA CARNEIRO**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 82.8378, lotada na Secretaria de Estado da Administração.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 688/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.038.662-2	ALEXSANDRA MATIAS GONZAGA	-----	2153/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.123-1	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	-----	2204/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.815-4	ANGÉLICA SILVA DE MELO	-----	2266/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.148-9	ANTONIO CARLOS DA SILVA	-----	2178/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.039.374-2	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	-----	2167/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.225-2	CARLOS WILLIAM TENORIO	-----	2268/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.974-6	EMERSON FERREIRA VIANA DA SILVA	-----	2252/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.106-1	HELOISA PINHEIRO DE ANDRADE	-----	2205/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.039.781-1	IUYNDSON VALERIANO DA SILVA	-----	2180/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.041.150-3	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	-----	2259/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.039.969-4	JOSEMAR TRAJANO DE OLIVEIRA	-----	2225/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.038.703-3	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE SOUSA	-----	2202/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.386-1	MARIA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES	-----	2203/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.915-1	MARIA GORETTI DA SILVA CUNEGUNDES	-----	2253/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.457-4	MOACYR TAVARES ROLIM NETO	-----	2271/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.196-6	OFELIA MARIA LACERDA DE CASTRO PINTO	-----	2206/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.040.186-9	ROZANE DA SILVA TORRES	-----	2270/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.039.476-5	VALDOMIRO FELIX BATISTA	-----	2236/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.041.202-0	WALDYR ALMEIDA SOBRINO	-----	2260/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 689/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.040.702-6	CLAUDIA CLESSIA CARDOSO MELO	168.021-8	2272/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 084/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19041191-1	ANTONIO ALVES MANGUEIRA	179917-7	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEECT

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19038514-6	DANIELA DE ALMEIRA CHAGAS	179630-5	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19038515-4	DARILIA MARIA COSTA OLIVEIRA FENIX	178838-8	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19041142-2	EDMAR OLIVEIRA SILVA	179587-2	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19038517-1	GENARIO APOLINARIO JUNIOR	178227-4	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEECT
19038519-7	JULYANNA DE OLIVEIRA BEZERRA	177873-1	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEECT
19038523-5	RODRIGO FERNANDES DE SOUSA	177125-6	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19038524-3	SAMUEL CAMILO KIM	177135-3	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19038525-1	WENDENBERG DE AQUINO SANTANA	175257-0	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

RESENHA Nº 691/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/11/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
19.041.128-7	ALAINNE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	177.073-0	2273/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.041.200-3	GILVANDRO RODRIGUES PATRICIO	177.764-5	2262/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.041.503-7	STEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA	177.572-3	2274/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.041.840-1	MATHEUS ALVES BEZERRA	176.182-1	2294/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 657/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 26-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.FAZENDA	19041410-2	1469517	GERALDO LEITE DA SILVA	180	03/02/1982	04/02/1997

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 659/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 26-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040487-6	1686674	GILENE DE ANDRADE DA SILVA	30	275	0	1.130
SEC.EST.FAZENDA	19040126-5	968439	CLODONDO SILVA ARAUJO	1.533	568	0	0
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19051415-9	1720589	CRISTOWAM RIBEIRO QUEIROZ	0	0	0	1.244
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19025574-6	1834959	DEVYSON SOARES DE ALMEIDA	1.648	5.456	0	0
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040368-3	1835025	FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	0	0	3.558
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040290-3	1814192	GILDOMAR CESARIO DA SILVA	0	0	0	3.753
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19032968-8	1742728	JAIR FABRICO SOARES	0	0	0	2.892
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19070473-0	1742485	MARIA CRISTINA PEDROZA	0	89	0	539
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19032763-9	1718266	PEDRO MENDONÇA DA COSTA	150	0	0	2.010
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040238-5	1632523	VALCOR NEVES DE SOUSA	30	0	0	730

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 653/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 26-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040201-6	1731955	ALEX SANDRO DA SILVA	272	3.513	0	0
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040236-9	1681311	ANDRE DE ASSIS MEDEIROS	1.629	0	0	3.175
SEC.EST.Educac.Cienc.Tecnolog.	19039337-8	1763105	DAMIRO GONCALVES DE LIMA	8,237	0	0	0
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040115-0	1742281	DEGIO FERREIRA SOARES	0	0	0	2.722
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19070648-0	1738372	DIEGO FELIX DOS SANTOS	244	0	0	828
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19051994-1	1738470	JOSE CARLOS LEITE	0	0	0	1.488
SEC.EST.SAÚDE	19039486-2	1275747	JOSE ROGERIO BEZERRA BARBOSA	790	0	0	0
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19040187-7	1732218	LEON MAGNO GOMES LEITE	379	820	0	0
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19039963-0	1742647	MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	3,162	88	0	780
SEC.ESTADM.PENITENCIARIA	19038667-3	1812033	RODRIGO COSTA VIANA	242	0	0	3.071

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 658/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 26-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19039512-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1415255	ADELAIDE LEITE DA FONSECA
19040682-8	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1870840	CARLOS ALBERTO DA S MORAIS
19039398-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1417088	FRANCISCA PIRES LEITE
19040067-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1453581	GRACIE PEREIRA DE SOUZA
19027691-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1447327	IOLANDA LUSTOSA DE ANDRADE
19041430-8	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1021842	PAULO ROBERTO NOBREGA DE ARAUJO
19040787-5	SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	0783404	ROBERTO GUEDES PEREIRA ARNAUD
19039966-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	843326	ROBERTO SABINO DE SOUZA


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXERA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 073/GESIFE/SEAP/19

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pelo ASP SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no processo nº 201900007574 e seus anexos, que trata da solicitação de 2ª via de identidade funcional do servidor SÉRGIO DA SILVA FERREIRA, mat. 174.481-0.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESIFE



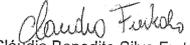
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.1118/2019

João Pessoa, 22 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora AMANDA SIEBRA DE ARAÚJO, CPF n. 102.544.274-13, Matrícula n.177.393-3, como gestora do Contrato de n. 044/2019, firmado com a empresa GRIFFE VIAGENS E TURISMO EIRELI, no processo administrativo n. 0022745-2/2019, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 018/2019

Cabedelo – PB, 26 de novembro de 2019

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74/2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467/15 e do Decreto 7.532/78, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Andréa Xavier, matrícula: 186.674-5; Bruno Luiz Ferreira de Lima, Matrícula: 153.520-0; Djair Rufino da Silva Junior, Matrícula: 186.816-1 e Francineri Clemente de Sousa, Matrícula: 637.639-8, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Patrimônio da SEAFDS – Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da referida Portaria.

Art. 2º - A finalidade desta Comissão é de realizar levantamentos periódicos de todos os bens móveis materiais e equipamentos (Mesas, armários, cadeiras, microcomputadores, impressoras etc), como também, bens imóveis (prédios, terrenos, casas etc), existentes no âmbito da SEAFDS – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, bem como, zelar, cuidar, guardar e administrar, observando as referências dos bens, através das Placas de Identificação de Bens, como pertencentes à administração pública estadual.

Ar t. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 019/2019

Cabedelo – PB, 26 de novembro de 2019

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74/2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467/15 e do Decreto 7.532/78, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Letânia Fontes de Sousa, matrícula: 180.586-0; Vera Lúcia Fernandes da Silva Sousa, Matrícula: 173.474-1; Nylmara Barbosa Cavalcanti Diniz, Matrícula: 187.244-3; Luciana de Oliveira, Matrícula: 182.644-1 e Luzimar Tereza da Silva, Matrícula: 186.814-4 para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Compras da SEAFDS – Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da referida Portaria.

Art. 2º - A finalidade desta Comissão é de acompanhar a realização de compras, fazer pesquisa de preços, analisar a compra de materiais, equipamentos, matérias-primas e serviços, realizar cotação e negociação com fornecedores, emitir pedidos e acompanhar o fluxo de entrega, para cumprimento de todas as condições negociadas, e tudo o que for necessário para o bom andamento dos serviços, no âmbito da SEAFDS – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ar t. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

X 
LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Casa Militar do Governador

Portaria Nº 0040/19-SECCMG

João Pessoa-PB, 26 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Estadual abaixo nominado para a Função, cumulativamente com as que já exerce, de ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO, desta Casa Militar do Governador, junto aos órgãos de controle no âmbito da Administração Pública.

- GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – Matrícula 521.285-5.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – TEN CEL OOC
Secretário Executivo da Casa Militar do Governador

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 036/2019 – GP

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Designar RAISA AGRA MOURA, matrícula nº 800.608-9, Vice-Presidente, para responder pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba e praticar os atos inerentes as atividades de ordenador de despesas nas faltas e impedimentos legais da Presidência.


MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 11.306, de 04.04.2019 e nº 10.927, de 29.06.2017e, inciso IV, art. 27 do Estatuto Social da EPC; CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista no artigo 28 do Estatuto Social da EPC, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência de que trata o art. 28 do Estatuto Social da EPC à servidora AMANDA MENDES LACERDA SANTOS, CPF nº 054.905.804-45, na qualidade de Ordenadora de Despesas por delegação substituta, no âmbito das unidades Rádio Tabajara e a A União, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;

b) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito, assinar contratos e demais transações bancárias;

d) autorizar os pagamentos;

e) reconhecer despesas de exercícios anteriores;

f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

g) emitir declaração de disponibilidade orçamentária;

h) autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos

hábeis do Siaf;

i) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 45 do Decreto nº 93.872, de 1986;

j) autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

a) assinar o edital de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos da Lei e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

b) celebrar contratos, rescisões, termos aditivos, apostilamentos;

c) declarar a nulidade de contratos administrativos;

d) celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pela EPC ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pela EPC;

e) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;

f) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

III - de gestão de pessoas, tais como:

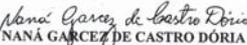
a) ordenar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem;

b) ordenar o pagamento de diárias e passagens;

c) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, devidamente fundamentadas;

Art. 2º Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 317/2019/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil LUIZ BARRETO RABELO, inscrito no CPF nº 102.934.184-20, Matrícula nº 750.574-4, CREA nº 160.404.141-2 ocupante do cargo de Diretor Técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN para a função de

Ordenador Substituto de Despesas relativas as demandas concernentes a esta Autarquia, haja vista a orientação expedida pela Controladoria Geral do Estado através do Ofício Circular nº 019/2019/GSC/CGE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 318/2019/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia estando a disposição da SUPLAN para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA ECI ITAN PEREIRA EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1634/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 319/2019/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **JOSÉ HERBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 160.198.045-0, Matrícula nº 750.512-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS ECIT MESTRE SIVUCA, ECIT LUZIA SIMÕES E EEF GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1300/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato,

o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 320/2019/GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia, para Gestor do Contrato e Fiscal da **RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA E.E.F. REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2019 – Processo Administrativo nº 1465/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/225/2019-GC

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2019

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e

solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Soldado RecQPC Matrícula 530.192-1, PABLO MELO OLIVEIRA, Solteiro, classificado no Comando do Policiamento Regional II, filho de Manoel Messias Oliveira e de Gildete Melo Oliveira, nascido no dia 22/07/1998 (vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e oito), natural de São Bernardo do Campo-SP, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018 (quatorze de setembro de dois mil e dezoito). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 15.000.000064.2019

Assunto: Descumprimento do Contrato Administrativo nº 0043/2019 (Cadastro CGE nº 19-01367-1)

Contratante: Polícia Militar do Estado da Paraíba

Contratada: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, considerando que a contratada descumpriu as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 0043/2019, cujo objeto reside no fornecimento de UNIFORME PARA TROPAS ESPECIALIZADAS, uma vez que realizou a entrega parcial do objeto contratado, **DECIDE:**

1) HOMOLOGAR o Parecer nº 0779.1/2019-AESPA, datado de 20 de novembro de 2019.

2) Aplicar à empresa VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ de Nº 07.358.710/0001-37) as seguintes sanções:

a) **multa moratória** de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida, **correspondente a R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme previsto no item 10 do instrumento contratual, c/c o item 9.1.2 do Termo de Referência e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do atraso (mora);

b) **multa compensatória** de 1% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida, **correspondente a R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, conforme previsto no item 10 do instrumento contratual, c/c o item 9.1.3 do Termo de Referência e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, diante dos prejuízos decorrentes da não entrega de 316 unidades dos itens 2.0/2.1 do instrumento contratual;

c) **impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual pelo prazo de 06 (seis) meses**, incluindo-a no CAFIL, conforme previsto no item 10 do instrumento contratual, c/c os itens 9.1.6 e 9.5 do Termo de Referência e no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e ainda no art. 2º, I, e art. 6º, III, da Lei nº 9.697/2012.

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/729/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
João Ramos da Silva Júnior	102.658-4	060.352.124-09	994/2019 (PE 005/2019)
Jackeline Rodrigues Antunes	106.232-0	055.017.294-74	995/2019 (PE 002/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 26 de Novembro de 2019.

PBPprev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 1106/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 1092/19, publicado no D. O. E do dia 26/11/2019 no que tange apenas o item de nº 03 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
11399-19	ZILDENE MACÊDO DA CRUZ SILVA	661.474-4	2127	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC

João Pessoa, 26 de Novembro de 2019.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, CITA, pelo presente Edital, o Servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, Motorista, **matrícula nº 006.052-6 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n - Jaguaribe - Bloco III - 3º andar - Centro Administrativo - João Pessoa/PB, no processo que versa sobre acúmulo de cargos, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019

MARIA HELENA XAVIER AMARO
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o Servidor, parte integrante de processo administrativo por acumulação de cargos, devidamente notificado, **NÃO** efetivou a **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE:**

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de **abertura de processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa-PB
Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.040.873-1	163.271-0	IURE GIVAGO BEZERRA ESPÍNDOLA

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18.030.029-6	40130030309	ALISSON BARRETO FERNANDES
02	19.031.030-8	125.496-1	MARILEIDE ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
03	19.038.957-5	174.144-6	RÓBSON OLIVEIRA ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**

EDITAL Nº. 07/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e

atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental n.º 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam públicas as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva, o gabarito oficial final da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. O gabarito oficial final da Prova Objetiva está disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1. Resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva na seguinte ordem: cargo, vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota:

Cargo: A01 – AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vaga: ÁREA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
363.587-2	ÁBDO GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	80,50
368.700-7	ABNER MACÊDO DOS SANTOS	88,50
371.139-0	ADAILTON PRIMO DE SOUZA	82,00
373.815-9	ADALBERTO BELARMINO DA COSTA JUNIOR	78,00
369.014-8	ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO	93,50
351.716-0	ADALBERTO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	71,50
350.836-6	ADALGISO DE PAIVA FERREIRA	79,00
352.635-6	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS	81,00
350.951-6	ADEILSON DE LIMA TARGINO	77,00
368.007-0	ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	95,50
357.931-0	ADELTON DANIEL DE BRITO	72,50
355.976-9	ADELMO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	76,00
360.804-2	ADEMAR MENDES DA ROCHA NETO	79,00
368.595-0	ADEMAR TAVARES DE ARRUDA NETO	95,50
370.419-0	ADEMARIO SEBASTIAO DA SILVA	83,50
365.812-0	ADEMIR BARROS DE LIMA JÚNIOR [PCD]	69,00
350.271-6	ADEMIR DOS SANTOS GUEDES	84,00
354.285-8	ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA	73,50
366.627-1	ADEMIR REGIS DA SILVA SEGUNDO	77,50
367.494-0	ADILSON ANTONIO DA SILVA	73,50
367.787-7	ADJAILSON DE LIMA SILVA JÚNIOR	84,00
362.922-8	ADJAMYR MEDEIROS DE ALMEIDA JUNIOR	87,00
366.818-5	ADOLFO ITALO SOARES ARAUJO	83,00
363.633-0	ADONIAS LOPES DA SILVA	75,00
365.175-4	ADRIANO AGUIAR SILVA	74,00
355.371-0	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS	86,50
360.506-0	ADRIANO BRAGA DE AZEVEDO	80,00
369.464-0	ADRIANO DA SILVA	73,00
368.589-6	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	91,00
350.151-5	ADRIANO LUIZ CAVALCANTE DE LIMA	83,50
360.736-4	ADRIANO SANTANA DA SILVA	80,50
369.011-3	AERCIO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	82,50
367.827-0	AGAMENON AUGUSTO FERREIRA NETO	74,50
359.182-4	AILTON DA SILVA CORDEIRO	89,50
357.082-7	ALAN SILVA CASSIMIRO	84,50
370.754-7	ALBERT EINSTEIN FERREIRA LOPES MARTINS VAZ	90,00
367.987-0	ALDECI XAVIER GOMES	73,50
362.647-4	ALEF DE AQUINO TOMAZ	88,00
368.365-6	ALEX PEREIRA XAVIER DA COSTA	90,00
368.666-3	ALEX REGIS DA SILVA	76,00
372.203-1	ALEX SANDRO ANGELO MAIA	75,50
368.199-8	ALEXANDRE CRISPIM MARCOLINO	78,50
364.421-9	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	80,50
360.333-4	ALEXANDRE DE LUCENA CAVALCANTE	76,50
302.064-9	ALEXANDRE JUNIO DE SOUTO	88,50
352.822-7	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA	79,50
363.034-0	ALEXANDRE MEDEIROS DE QUADROS BARBOSA	78,50
353.228-3	ALEXANDRE TEIXEIRA DA COSTA	81,00
361.206-6	ALEXANDRE VICENTE FERREIRA	86,50
367.067-8	ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	77,00
370.404-1	ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	72,50
350.113-2	ALEXSANDRO CORDEIRO DA SILVA	75,50
364.238-0	ALEXSANDRO DA SILVA	76,00
361.671-1	ALEXSANDRO DA SILVA	79,00
354.273-4	ALEXSANDRO LOURENÇO DA SILVA	73,50
355.672-7	ALEXSANDRO MANOEL DA SILVA	74,50
361.348-8	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA JUNIOR	74,50
365.849-0	ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA	73,00
360.006-8	ALISSON DA SILVA MARQUES	84,50
354.949-6	ALISSON DE SOUZA SANTOS	73,00

364.749-8	ALISSON MAURICIO DE MORAIS SILVA	75,00
367.061-9	ALISSON NUNES MOREIRA	79,50
351.483-8	ALLESSANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS	79,00
361.780-7	ALLISON DE ALMEIDA LEAL	73,50
357.734-1	ALMIR DE SOUSA SILVA JUNIOR	73,50
365.876-7	ALTEMAR CARVALHO DE FARIAS	72,00
356.484-3	ALTHIERES FRANCELINO DA SILVA	73,50
360.668-6	ÁLVARO JOSÉ LEITE SANTOS [PCD]	84,00
301.588-2	ALYSSON BARROS	86,50
369.487-9	ALYSSON PINTO DO NASCIMENTO	74,00
354.351-0	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	83,50
370.308-8	ANDERSON CORREIA BISPO	80,50
367.842-3	ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO	84,50
353.718-8	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	78,00
365.424-9	ANDERSON LIMA FARIAS	78,00
353.932-6	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	77,50
359.414-9	ANDERSON NUNES BEZERRA DOS SANTOS	77,00
360.473-0	ANDERSON RODOLFO RODRIGUES MARTINS	73,00
367.460-6	ANDERSON RODRIGUES DE LUCENA	78,50
371.399-7	ANDERTON LUCAS FERNANDES AMARAL DE LIMA	78,00
353.282-8	ANDRE BENEDITO DOS SANTOS	86,50
367.415-0	ANDRÉ CRISÓSTOMO DE ARAÚJO	91,50
365.626-8	ANDRÉ FERREIRA FAUSTINO [PCD]	61,00
365.006-5	ANDRÉ HEIDER CASTRO NASCIMENTO	82,00
370.157-3	ANDRE LUIZ DE SOUZA	76,00
363.711-5	ANDRÉ LUIZ LOURENÇO COSTA	81,00
300.819-3	ANDRE PONTES VAZ DE MEDEIROS FILHO	82,00
353.431-6	ANDRÉ VIEIRA DE SÁ	82,50
357.473-3	ANDREWS DORNELAS DE MELO	88,00
362.271-1	ANTONIO ADRIANO DOS SANTOS	82,00
300.820-7	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	84,00
370.917-5	ANTÔNIO ALVES MOREIRA NETO NETO	73,00
362.637-7	ANTONIO BARRETO FARIAS	73,00
353.859-1	ANTÔNIO CARLOS ALVES	80,50
355.512-7	ANTONIO DANTAS DE MELO JUNIOR [PCD]	72,50
350.623-1	ANTONIO EVARISTO DOS PRAZERES GUIMARAES	75,00
351.879-5	ANTÔNIO FÁBIO PEREIRA FREIRE	75,50
372.249-0	ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES ZUZA	74,00
353.360-3	ANTONIO FRANCISCO GOMES NETO	92,50
356.172-0	ANTONIO GEOVANE MONTEIRO VIANA	85,00
371.008-4	ANTONIO GOMES DE FARIAS FILHO	72,00
360.892-1	ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO NETO	79,50
352.572-4	ANTONIO JOSE MOREIRA NETO	72,50
361.312-7	ANTONIO LEILSON DA SILVA PEREIRA	71,50
352.523-6	ANTONIO MARCOS SILVA NASCIMENTO	85,50
360.384-9	ANTÔNIO OLÍVIO DE ALMEIDA JÚNIOR	82,00
359.002-0	ARDILIS ANDRADE SILVA	77,00
355.287-0	ARLAN BESERRA FRUTUOSO NETO	80,00
371.786-0	ARLAN JUNHO DA SILVA	79,50
352.273-3	ARMANDO LOPES MACIEIRA NETO	76,00
361.794-7	ARTHUR BRAZ VIEIRA	74,00
371.583-3	ARTHUR DE SANTANA SEVERINO	84,00
354.611-0	ARTHUR FERREIRA DA COSTA	74,50
358.354-6	ARTHUR KARINE ESCARIÃO DE MEDEIROS	78,00
371.143-9	ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA	82,50
367.233-6	ARTHUR VINICIUS CORREIA DE SOUZA	79,00
368.659-0	ARTURO RAUL MOREIRA FARIAS	72,00
371.428-4	AUGUSTO SÉRGIO FARIAS FERNANDES	85,00
350.941-9	AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	75,50
368.695-7	AYELLYSSON ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO NEVES	76,50
367.876-8	BALDUINO LELIS DE FARIAS NETO	72,00
360.581-7	BEETHOVEN FREDERICO BEUTTENMÜLLER [PCD]	73,50
357.704-0	BISMARQUE DE BRITO PINHEIRO	88,00
363.232-6	BOLÍVAR FERREIRA ALVES	85,00
371.856-5	BRAULIO CABRAL DE ARAUJO	76,50
352.586-4	BRAZ FRANCO DE SOUSA FILHO	73,00
353.895-8	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	83,50
365.256-4	BRENO DA PAZ SILVA	75,50
359.894-2	BRUCE MOREIRA LINHARES	72,00
357.982-4	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	73,00
359.790-3	BRUNO ANDRADE DE ARRUDA	74,50
354.707-8	BRUNO DA SILVA BARBOSA	76,00
356.538-6	BRUNO DA SILVA DIAS	81,00
357.150-5	BRUNO DE ARAÚJO SANTOS	75,50
352.907-0	BRUNO DOS SANTOS LIMA	87,50



353.942-3	BRUNO FELIPE BARROS DA SILVA	79,00
365.668-3	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS	72,00
301.963-2	BRUNO GOMES DE ASSIS	71,50
354.178-9	BRUNO MARINHO DA SILVEIRA	72,00
354.379-0	BRUNO MARTINS DE ARAUJO OLIVEIRA	78,50
359.033-0	BRUNO MAX RODRIGUES DA SILVA	72,50
373.665-2	BRUNO MONTEIRO CUNHA	79,50
363.201-6	BRUNO MOREIRA RODRIGUES	79,00
362.722-5	BRUNO MOURA MENDES	76,00
367.523-8	BRUNO SILVA DE SOUSA	73,00
362.818-3	BRUNO SILVA GONÇALVES	84,50
354.952-6	CAIO DA SILVA SARAIVA DE ARRUDA	77,00
370.837-3	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	74,00
350.764-5	CAIO MAGNO SOUSA DA SILVA	82,50
354.281-5	CAIO VICTOR CÂNDIDO DE ALCÂNTARA	80,50
358.049-0	CALEBE SILVA BORGES	75,00
365.184-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS [PCD]	71,50
366.348-5	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA JUNIOR	79,50
368.223-4	CARLOS ALBERTO PEDROSA CAVALCANTE	74,50
355.076-1	CARLOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	72,00
363.060-9	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	81,00
372.319-4	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA	72,50
353.439-1	CARLOS CÉSAR BRAZ DA SILVA	75,50
351.330-0	CARLOS EDUARDO COSTA SOARES	71,50
372.717-3	CARLOS EDUARDO GOMES LIMA	72,00
368.651-5	CARLOS EDUARDO SILVA SOUTO	72,00
371.344-0	CARLOS PEREIRA CABRAL DE ARAÚJO	75,00
352.502-3	CARLOS VENICIO LUCAS DO NASCIMENTO	85,50
351.111-1	CÁSSIO CARDOSO PAIVA DE LUCENA	73,00
353.568-1	CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA [PCD]	76,00
360.124-2	CÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	87,00
357.130-0	CÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	84,50
367.092-9	CELSE CLEMENTINO DA COSTA	71,50
364.541-0	CÉSAR JÚNIO FERREIRA LIRA	80,00
372.778-5	CESAR RODRIGO TEIXEIRA NUNES	75,00
370.685-0	CHARLES EMANUEL TRINDADE MEDEIROS DA SILVA	85,00
367.699-4	CÍCERO FERNANDO DO NASCIMENTO FRANCO	79,00
301.158-5	CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA [PCD]	69,50
371.515-9	CICERO LEOMAR DA SILVA	78,00
359.117-4	CIDCLEI RISLEY RODRIGUES DOS SANTOS	78,50
356.687-0	CIRO MOISÉS DA COSTA	76,50
354.067-7	CLAUDIO BENIGNO ALMEIDA JUNIOR	72,50
366.261-6	CLAUDIO DJALMA DE OLIVEIRA	72,50
366.652-2	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA [PCD]	55,00
365.002-2	CLÁUDIO PEREIRA DE MELO	73,00
350.617-7	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUSA	76,00
300.715-4	CLEBER NUNES DANTAS	87,00
360.799-2	CLEBSON DA SILVA MONTEIRO	78,00
372.703-3	CLÉCIO MENDES DA SILVA	80,00
362.593-1	CLEIBSON LIMA CARVALHO	76,00
367.507-6	CLENILSON JOSÉ SOARES DE LIMA	74,00
359.339-8	CLEONALDO SARAIVA DOS SANTOS	72,50
370.310-0	CLEYANO GOMES HONÓRIO	74,00
350.295-3	CLEYLTON GALDINO SANTOS	86,00
361.846-3	CLEYTON FELLIPE CONSTANTINO LIMA DE SOUZA	75,50
302.017-7	CRISTIANO CESAR FERREIRA	72,50
364.367-0	CRISTIANO MENDES VIANA	74,50
373.668-7	CRISTÓVÃO HALISSON MARINHO DOS SANTOS	82,50
367.527-0	DAMIAO AUGUSTO DA SILVA	76,00
367.512-2	DANIEL BARROS PINHEIRO	84,00
356.971-3	DANIEL BATISTA DE PAIVA [PCD]	72,00
366.252-7	DANIEL BRILHANTE DE OLIVEIRA	81,00
357.560-8	DANIEL CLEISON BARBOSA DE LAVOR	74,50
365.176-2	DANIEL DA SILVA	75,50
356.398-7	DANIEL DE SA FIGUEIREDO [PCD]	74,00
363.760-3	DANIEL FELIPE MOREIRA	78,00
356.889-0	DANIEL FIDELES SEABRA [PCD]	56,50
367.786-9	DANIEL GALINDO GALVÃO DE MOURA	80,00
372.937-0	DANIEL HENRIQUE VIANA DOS SANTOS	76,50
361.298-8	DANIEL PEREIRA DA COSTA	77,00
366.440-6	DANIEL SOARES DE ARAÚJO	71,50
359.823-3	DANIELTON DA SILVA NEVES	87,50
368.302-8	DANILO ANDERSON MENDES DE MEDEIROS	80,00
367.800-8	DANILO DA SILVA ABREU	78,00
366.962-9	DANILO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	72,50

350.416-6	DANILO LUIS DOS SANTOS AMORIM	78,00
369.782-7	DANILO RIBEIRO DE QUEIROZ	71,50
362.728-4	DANILO SANTANA ALVES	84,50
359.843-8	DANILO TAVARES CLAUDINO	93,00
357.786-4	DANILO VIEIRA MARTINS	89,50
372.928-1	DAVI DE AMORIM CAMELO	82,00
352.258-0	DAVI GOMES DA SILVA	72,50
358.216-7	DAVI MANOEL DIAS NÓBREGA CARVALHO COSTA	80,50
355.721-9	DAVI TAVARES DE CARVALHO	91,00
358.096-2	DAVI WILLIAMS MARTINIANO	77,50
360.273-7	DAVID FEITOSA CIDRAO	79,00
364.685-8	DAVID GOMES COUTINHO	80,00
351.650-4	DAVID LOPES DE OLIVEIRA	78,00
356.566-1	DAVID PACHECO DE SOUZA	78,50
365.082-0	DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA	72,00
369.618-9	DAVYDSSON AGUIAR SAMPAIO	74,00
356.448-7	DAYVISON SANTOS SILVA	83,50
357.815-1	DAYVSON OLIVEIRA DE LIMA	72,50
362.018-2	DEILSON CABRAL DOS SANTOS	76,00
365.127-4	DEMÉTRIO SOUZA DA SILVA	71,50
373.124-3	DENIM HÉRCULES ESTEVÃO LEMOS	84,00
354.300-5	DENIS FURTADO LEITE	80,50
351.501-0	DENIS TORRES DOS SANTOS	81,00
372.686-0	DENYLSO TAVARES MOURA DA SILVA	87,50
373.342-4	DENYSSON TAVARES MOURA DA SILVA	77,50
363.037-4	DERIVALDO XAVIER DE MORAIS	74,50
370.639-7	DEVAL SANTOS CARVALHO	80,00
371.087-4	DIEGO ALVES MARTINS	75,50
367.742-7	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	78,00
361.513-8	DIEGO CAVALCANTE MADRUGA	85,00
366.059-1	DIEGO DA SILVA PEREIRA	72,50
361.825-0	DIEGO INÁCIO DE FREITAS SANTOS [PCD]	79,50
353.499-5	DIEGO INACIO DE OLIVEIRA	85,00
366.562-3	DIEGO JUNIO DA SILVA	75,50
369.084-9	DIEGO LINS ARNAUD	92,50
372.292-9	DIEGO LUCENA MEDEIROS	76,50
352.935-5	DIEGO PEREIRA CAVALCANTI [PCD]	62,00
369.764-9	DIEGO RAFAEL DE LIMA SILVA	77,00
369.972-2	DIEGO SOARES DA SILVA	72,50
357.005-3	DIEGO VINICIUS DE CARVALHO FERNANDES	79,50
370.694-0	DIEGO WALLACE DA SILVA	72,00
357.879-8	DIJALMIR CRUZ JANUARIO DA SILVA	79,00
366.146-6	DILMERSON PRADO VANDERLEI	73,00
364.418-9	DIÓGENES FERREIRA DA SILVA	72,00
373.722-5	DIÓGENES GOMES DE JESUS	77,00
350.415-8	DIOGO DANILO SILVA DE OLIVEIRA	82,50
371.010-6	DIOGO PEREIRA DA SILVA	74,00
351.093-0	DIOGO WESLEY DE SOUZA PIMENTEL	80,00
356.859-8	DJAIR DAVID DA SILVA	81,00
360.037-8	DJALMA BATISTA DE MENDONÇA FILHO	89,00
371.718-6	DOUGLAS DA SILVA	74,00
367.881-4	DOUGLAS MIGUEL BATISTA	81,50
364.963-6	DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES	75,50
363.094-3	DOUGLAS SERRANO SANTANA	86,50
371.265-6	DURRUTI MACHADO	80,50
357.644-2	DYEFFERTON LIRO FRUTUOSO MAFRA	72,50
301.405-3	EDELSON MESSIAS PINHEIRO	77,50
368.789-9	EDELSON RIBEIRO DUARTE	72,00
359.749-0	ÉDER GLEIDSON LIRA MARTINS	75,50
369.436-4	EDILSON ALVES GAMA	73,50
368.330-3	EDILSON JOAO COSTA JUNIOR [PCD]	68,50
351.910-4	EDILSON RIBEIRO DA SILVA FILHO	72,00
355.202-0	EDILSON SILVA DE FRANÇA	74,00
363.934-7	EDIMAR BENTO DE ARAÚJO FILHO	74,00
367.752-4	EDIOBERTO JOSE DE SOUZA	74,50
360.235-4	EDIVAN JOSE MASSA	80,50
301.904-7	EDJACIO DE SOUZA AMARO [PCD]	53,50
351.355-6	EDMILSON LIMA DO REGO	85,50
361.668-1	EDNALDO BRAZ DE HOLANDA JÚNIOR	74,00
355.367-1	EDNALDO DE ANDRADE GUEDES	72,00
351.953-8	EDNALDO DE ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	77,50
369.716-9	EDNALDO GOMES CORREIA NETO [PCD]	56,00
371.124-2	EDNALDO MARQUES DA SILVA FILHO	81,00
350.111-6	EDNALDO OLIVEIRA CORREIA	75,00
365.665-9	EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO	74,50



350.073-0	EDSON ARANTES DOS SANTOS MORATO	74,50
362.437-4	EDSON DE PAIVA CARVALHO	86,50
350.822-6	EDSON DUARTE COELHO	88,50
355.298-5	EDSON LINO DA SILVA FILHO	88,00
364.311-5	EDUARDO DE ALBUQUERQUE HOLANDA	78,50
367.236-0	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	74,00
360.155-2	EDUARDO GEOVANNY AQUINO PEREIRA	84,50
359.866-7	EDUARDO JORGE LIMA AZEVEDO	76,00
355.920-3	EDUARDO JOSE DE LIMA	90,00
362.659-8	EDUARDO LIMA VIEIRA	83,50
369.075-0	EDUARDO MARTINS DA SILVA	75,00
353.173-2	EDUARDO SILVA AVELINO	81,00
358.626-0	EDVAN ANTONIO DA SILVA	74,50
361.134-5	ELCIO DE MENESES SILVA	75,00
363.651-8	ELIAMIN ELDAN QUEIROZ ROSENDO	87,00
372.135-3	ELIAS ALEXANDRINO RIBEIRO	73,50
371.563-9	ELIAS BATISTA DE LIMA	91,00
351.172-3	ELIEL EUCLIDES DA SILVA	78,50
361.191-4	ELIEL FIRMINO DE NORMANDO	81,50
353.418-9	ELINALDO VICENTE DA SILVA	74,50
367.592-0	ELIRA BARBOSA DE MEDEIROS	73,50
353.550-9	ELISEU PAULINO DA SILVA	74,00
372.561-8	ELISSON ALVES BEZERRA	78,50
366.462-7	ELIZIO CAVALCANTI DE BRITO	81,50
366.129-6	ELLVIS DEYVSON SILVA ARAUJO	74,00
364.656-4	ELLY SANTOS MELO	81,50
357.264-1	ELLYSON MAGNO FLORENTINO CÂNDIDO	79,50
351.614-8	ELTON CARLOS GOMES CAMPELO [PCD]	83,00
367.874-1	ELTON ELEUTÉRIO BELIZÁRIO	84,00
351.619-9	ELTON JÚNIOR CÂNDIDO RODRIGUES	82,50
364.643-2	ELTON SHARLES BARBOSA DE MAGALHÃES	80,50
357.090-8	ELVIS DOUGLAS DE MEDEIROS SILVA	73,50
369.932-3	ELVYS SILVA URQUIZA	73,50
359.154-9	ELY BARBOSA DE LIMA	72,50
367.526-2	EMANOEL RENATO DE OLIVEIRA AQUINO	89,00
353.119-8	EMERSON HENRIQUE DA SILVA	77,00
370.381-9	EMERSON JONAS DOS SANTOS LIMA	75,50
357.570-5	EMERSON VALDEVINO PEREIRA	77,00
361.747-5	EMMANUEL ALVES AMORIM	73,50
357.325-7	EMMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	76,00
300.104-0	EMMANUEL SILVEIRA OSORIO	79,00
351.963-5	EMMANUEL WILLAMY VICENTE LEITE E SILVA CAVALCANTI	91,50
368.248-0	ENDERSON EZIEL EVANGELISTA VIEIRA	81,00
372.255-4	ENVER RODJA GONÇALVES DE SOUZA	77,50
363.044-7	ÉRCIO DE MORAES BITTENCOURT JUNIOR	79,50
371.233-8	ERIC ALVES DE QUEIROZ	72,50
366.803-7	ERIC BANDEIRA ATAIDE	87,00
367.127-5	ERICK LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	81,00
354.915-1	ERICK RAMOS DE FREITAS	84,00
369.427-5	ERICLES LUAN DE ARAÚJO SILVA	76,50
363.468-0	ERISSON CARLOS DE SANTANA	71,50
370.799-7	ERISVALDO BATISTA DE ARAÚJO [PCD]	68,00
355.716-2	ERITON FERREIRA DE LIMA	72,00
366.590-9	ERMESON DANTAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	74,00
366.096-6	ESDRAS MENDES DE MELO	79,50
358.367-8	ESEQUIEL BEZERRA MARCELINO	80,00
369.872-6	ESTÊVÃO DA SILVA MOURA	77,00
370.641-9	ETELVINO PABLO ROJAS ALBUQUERQUE	76,50
366.573-9	EUDES ALAN DA SILVA	88,50
360.447-0	EUDES ALVES MOREIRA	75,00
350.841-2	EUDES JESUÍNO DO NASCIMENTO SIQUEIRA JÚNIOR	79,50
359.619-2	EVANDRO FRANCISCO RODRIGUES GOMES	73,50
353.742-0	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	89,00
362.245-2	EVERALDO DE SOUSA SILVA	80,50
360.719-4	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	83,50
353.807-9	EVERTON DA SILVA ROCHA	75,00
363.989-4	EVERTON DE ALMEIDA PESSOA NETO	82,00
371.906-5	EVERTON DIOGO DE CASTRO	75,00
358.389-9	EWERTON ALBERTO DE JESUS ANDRADE	90,00
372.794-7	EWERTON LUIZ OLIVEIRA DE MESQUITA	75,50
351.744-6	EWERTON MOREIRA MERÊNCIO	71,50
351.779-9	EWERTON NATANAEL DA SILVA DINIZ	73,00
300.366-3	EWERTON RODRIGO SANATANA SILVA	86,50
368.368-0	EWESON DA SILVA VEIGA	82,50
363.561-9	FABIANO DA SILVA ROCHA	74,50

368.877-1	FABIO BARBOSA DE LIMA	74,00
352.392-6	FABIO CESAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI	71,50
356.021-0	FABIO FELIX AMARAL	79,50
353.757-9	FABIO GOMES DOS SANTOS	75,00
351.711-0	FABIO HENRIQUE GOMES DUARTE	84,00
356.011-2	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	78,00
354.265-3	FÁBIO LINS EVANGELISTA	72,00
359.827-6	FABIO LUIZ MEDEIROS	73,00
372.155-8	FABIO RENAN SANTOS	90,00
354.291-2	FÁBIO ROBERTO PIMENTEL SIMAS	79,50
351.710-1	FABIO THOMAS RAMOS DE OLIVEIRA	84,00
354.503-2	FAGNER ANTONIO WILKSON EVAGELISTA DA SILVA	75,50
366.277-2	FAGNER FERREIRA RODRIGUES [PCD]	78,50
371.012-2	FAGNER MARQUES FIGUEREDO	74,00
352.733-6	FELIPE ADLER ROSAS MARACAJA	82,00
357.433-4	FELIPE CLAUDINO DA SILVA	82,50
351.667-9	FELIPE DE ALMEIDA REIS	79,00
371.600-7	FELIPE DE LUCENA VAGES	73,00
353.391-3	FELIPE GUILHERME VASCONCELOS DO NASCIMENTO	82,00
368.946-8	FELIPE HENRIQUES ARAUJO	76,50
353.093-0	FELIPE MARCELO LEITE SOARES	76,50
371.035-1	FELIPE MATEUS DE MEDEIROS	78,50
360.861-1	FELIPE RODRIGUES CLAUDINO	76,50
360.072-6	FELIPE ROQUE VICENTE	94,00
360.737-2	FELIPE SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	73,00
364.467-7	FELLIPE JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	78,50
356.032-5	FELLYPE AUGUSTO RODRIGUES VILLAR	73,00
365.396-0	FERNANDO ANDRADE RODRIGUES	71,50
350.781-5	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA VITORINO	74,50
360.925-1	FERNANDO LUIS DA SILVA	73,50
369.190-0	FERNANDO MEDEIROS DE CARVALHO	82,50
351.690-3	FERNANDO RODRIGUES FRAZAO	81,00
368.661-2	FERNANDO SOUZA DA SILVA RIBEIRO	73,00
301.315-4	FILIPE DE FIGUEIREDO GOMES	74,50
373.074-3	FILIPE MARCOS CONSERVA DA SILVA	73,50
367.866-0	FILIPE MOURA SANTANA	73,50
366.793-6	FILIPE SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA	77,50
370.830-6	FLAVIO ANDRADE RIBEIRO	82,50
368.171-8	FLÁVIO DANTAS DE SOUZA	73,00
350.935-4	FLAVIO DE ASSIS LOPES	81,50
369.810-6	FLÁVIO ERASMO DA COSTA JÚNIOR	79,50
360.493-4	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	74,00
365.168-1	FLAVIO MARCELINO DE CARVALHO	73,00
354.239-4	FRANCISBERG DA SILVA RIBEIRO	75,50
356.332-4	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR	90,50
364.789-7	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE VASCONCELOS [PCD]	73,50
369.513-1	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SANTIAGO	75,50
359.924-8	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	84,50
366.520-8	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO	75,50
352.697-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO	73,50
300.660-3	FRANCISCO DO NASCIMENTO MEDEIROS	83,50
369.912-9	FRANCISCO FELIPE DA CUNHA JÚNIOR	72,50
367.509-2	FRANCISCO HELIO DA COSTA GOMES	80,00
365.271-8	FRANCISCO MARQUES SOARES FILHO	71,50
364.561-4	FRANCISCO PABLO QUIXABEIRA LEITE	80,50
368.272-2	FRANCISCO SOARES DE LIMA	78,50
352.895-2	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR	89,00
358.358-9	FRANCISCO WENITON DIAS DA COSTA	84,00
368.854-2	FRANCOIS BEZERRA DE LIMA JUNIOR	75,00
364.805-2	FRANKLIN BRUNO MARIANO DE OLIVEIRA	78,50
371.799-2	FRANKLIN ENNSON MORAES DA SILVA	76,00
369.900-5	FRANSUHELINGTON FEITOSA DOS SANTOS	81,00
352.942-8	FRED FERREIRA DOS SANTOS CUNHA	81,00
363.647-0	FRED MÉRURY DE SAUZAS SANTOS	73,00
361.778-5	FRED STEWESON FAUSTINO DA COSTA [PCD]	76,00
362.146-4	FREDSON SANTOS NASCIMENTO	91,00
300.869-0	GABRIEL CASTRO DA COSTA	77,00
372.765-3	GABRIEL RICHENE DE PAIVA ARAUJO	74,00
300.505-4	GABRIEL VITOR DA SILVA SALES	71,50
366.176-8	GALTIERE FARIAS DE MORAIS	75,00
355.294-2	GENARO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	73,50
371.177-3	GENILSON EMÍDIO DE SOUZA JÚNIOR	92,50
364.012-4	GENILTON FERREIRA DE MELO	71,50
366.103-2	GENIVAL PESSOA DE LIMA	80,50
300.331-0	GEORGE LINO DA SILVA	72,50



350.977-0	GEORGIO PATRICK SANTOS PIMENTA	85,00
361.210-4	GEOVANE DA SILVA PINTO	71,50
363.376-4	GEOVANNI CAVALCANTI LIMA	74,50
352.656-9	GERALDO BEZERRA DE SOUZA	78,00
370.593-5	GERALDO DE FRANÇA ALVES JÚNIOR	78,00
356.961-6	GERALDO JOSE DO REGO JUNIOR	83,50
364.462-6	GERALDO LOURENCO DE SOUSA FILHO	82,50
359.422-0	GERDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA	78,00
361.575-8	GERMANO FALCÃO DE ARAÚJO	77,50
364.209-7	GERSON GOMES DE SOUZA	75,00
358.189-6	GÉRSO MACÁRIO DE LIMA	74,00
363.723-9	GEZIEL CARLOS PONTES DE LIMA	78,50
366.174-1	GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	78,00
359.407-6	GILDERLAN ORLANDO VENÂNCIO	88,00
367.104-6	GILDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO [PCD]	55,00
369.588-3	GILMAR MORAIS LIBERATO	78,50
361.729-7	GILSON BARBOSA DE VASCONCELOS	73,50
350.618-5	GILSON GALDINO PEREIRA	86,50
370.055-0	GILSON MEDEIROS FIDELIS	71,50
362.113-8	GILTER DE OLIVEIRA SALES	72,50
351.952-0	GILVAN PEDRO DA SILVA	74,00
366.937-8	GILVAN TAVARES DA SILVA	75,50
359.636-2	GIOVANI MARTINS DE SOUSA	75,50
369.017-2	GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA	75,00
359.957-4	GLAUCIO MOREIRA DO NASCIMENTO	75,00
358.402-0	GLAURO GOMES DE OLIVEIRA	74,00
351.618-0	GLEDSON CASTRO CAVALCANTI	87,00
365.604-7	GLEYDSON ALVES DA SILVA	82,50
359.546-3	GLEYSON SANTOS DE MELO	80,50
361.795-5	GREGORY HENRIQUE DE MORAIS URBANO	74,00
366.619-0	GUERTONIS RAMALHO BARBOSA	71,50
370.410-6	GUILHERME FURTADO MONTENEGRO	78,00
366.628-0	GUILHERME GUEDES TORRES	91,50
360.085-8	GUILHERME MOREIRA DE JESUS ANDRADE	82,00
352.234-2	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE [PCD]	56,00
363.773-5	GUSTAVO HENRIQUE SOARES ALMEIDA	72,00
372.251-1	HAILTON RODRIGUES RAMALHO NETO	77,50
359.865-9	HALERRANDRO DE OLIVEIRA DANTAS [PCD]	74,50
366.954-8	HEBERT SANTOS DE AMORIM	81,00
301.551-3	HEITOR HILDACK DE MEDEIROS	72,50
366.660-3	HELBER WAGNER DE MACEDO ALMEIDA	84,00
366.513-5	HELDER CHAVES PAZ	87,00
361.506-5	HELDER MELQUISEDEC DA SILVA GOMES [PCD]	67,50
368.128-9	HÉLIO JOSÉ ALVES DO AMARAL FILHO	75,50
360.630-9	HELIO RAMOS DA SILVA	78,00
351.685-7	HELLOCKSTON GOMES DE BRITO	79,00
366.035-4	HELTON JOSÉ LIMA DE SOUZA	74,00
365.116-9	HELYSOY MIRANDA DE MELO ROSENDO	79,00
359.876-4	HENRIQUE DE PÁDUA NASCIMENTO LEITE	74,00
367.841-5	HENRIQUE GOMES DA SILVA NETO	73,50
358.972-2	HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA	78,50
352.248-2	HERBERT HENRIQUE DA SILVA SALES	75,00
370.056-9	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	71,50
361.428-0	HERINSON REBOUÇAS FREITAS COSTA	74,50
358.974-9	HERIZON ALVES DOS SANTOS	82,00
373.123-5	HERMANO CANANÉA NÓBREGA DE AZEVEDO	78,50
369.891-2	HERMANO VICTOR JOSÉ BENTO	71,50
369.083-0	HERMESON GABRIEL DO NASCIMENTO	77,50
360.531-0	HERON DAVID FERNANDES LIMA	85,50
360.871-9	HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES [PCD]	82,00
368.888-7	HIGOR OLIVEIRA DA SILVA	80,00
301.978-0	HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO	83,00
362.989-9	HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES FERREIRA	93,00
365.246-7	HUGO PEDROSA DE SOUZA	80,00
350.319-4	HUGO TORRES PEREIRA	78,00
357.567-5	HUGO VIRGINIO COSTA BARROS	80,50
351.011-5	HULDYSON RICARDO DE SOUZA CASSIANO	71,50
355.173-3	HUMBERTO BELINO DA SILVA JUNIOR	77,00
354.277-7	IAGO DA SILVA MORAIS	78,00
365.300-5	IDELBRANDE LOPES MACIEIRA FILHO	72,00
356.355-3	IGOR FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS	77,50
361.254-6	IGOR JOSÉ FERREIRA	73,50
352.599-6	IGOR LUCAS PEREIRA DE MACEDO	73,50
370.110-7	IGOR LUCENA CRISPIM	74,00
373.885-0	IGOR RIBAMAR DE SOUZA GALDINO	73,50

372.054-3	IGOR RODRIGUES COSTA	85,50
361.687-8	IGOR SILVA ARAGAO MOURA	90,00
301.815-6	ILDEÂNGELO JOSÉ DE SOUSA SERAFIM	74,00
361.445-0	IRENILZO MARINHO DA SILVA	75,50
356.253-0	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	78,50
365.721-3	ISAIAS BRAGA NUNES	84,50
369.460-7	ISAILTON ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA	78,00
368.236-6	ISLAN EMANUEL SANTANA LIMA [PCD]	68,50
351.720-9	ISMÊNIO BARBOSA SOARES	72,50
364.504-5	ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS	82,50
359.628-1	IVAN HENRIQUE DA COSTA FURTADO	73,50
366.616-6	IVANBERTO JUSTO DOS SANTOS	75,50
366.163-6	IVANILSON DE FARIAS SANTOS	80,50
366.978-5	IVANILSON PEREIRA DA SILVA	79,50
363.714-0	IVONALDO DA SILVA PEREIRA	82,50
363.570-8	IVYSON LUIZ LUCENA DE MOURA	73,50
370.748-2	JACKSON JUNIO PESSOA DOS SANTOS	77,00
367.071-6	JACSUEL FELIZARDO PEDROSA DA SILVA [PCD]	55,00
360.894-8	JADER PEREIRA DE GOIS	75,00
373.866-3	JADSON VIDOCA DA SILVA	71,50
353.368-9	JAELSON LIMA DE OLIVEIRA	79,00
350.782-3	JAILTON DE LIMA CHAVES	73,50
357.509-8	JAILTON DE SOUZA CALADO	75,50
369.347-3	JAIR DEMETRIO ARAUJO	76,00
371.205-2	JAIR NATAN BATISTA DE LIMA	88,50
300.961-0	JAKSON DOS SANTOS BARBOSA	78,50
365.165-7	JAMERSON CLEYTON DOS SANTOS DANTAS	80,00
372.578-2	JAMERSON MARINHO NUNES	76,50
359.311-8	JAMERSON TERTO SOARES [PCD]	69,50
359.376-2	JAMMERSON LÁZZARO DA SILVA BISPO	87,00
354.623-3	JANDSON DA COSTA SILVA SANTIAGO	81,50
368.410-5	JANILSON FLORÊNCIO DE LIMA	74,50
350.478-6	JARDE MICHAL DA SILVA GOMES	73,50
362.634-2	JARDEL FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA	83,50
371.349-0	JARDSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	78,00
371.132-3	JAVAN NUNES DE CASTRO JUNIOR	72,00
362.964-3	JAYSON DE ARAUJO FERREIRA	71,50
365.594-6	JEAN CAETANO VIEIRA NUNES	74,00
357.543-8	JEAN CARLOS ARAÚJO CORREIA	77,00
350.034-9	JEAN GUEDES DOS SANTOS	86,00
368.578-0	JEAN RODRIGUES DE ANDRADE	90,00
360.985-5	JEFFERSON CARLOS SOARES DOS SANTOS	78,50
369.275-2	JEFFERSON DANTAS DE FRANÇA SILVA	84,50
352.016-1	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	82,00
360.523-0	JEFFERSON GOMES DOS SANTOS [PCD]	67,50
367.929-2	JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO	84,50
358.297-3	JEFFERSON VENEZIA DA SILVA	84,50
372.971-0	JEFFERSON VIANA DE OLIVEIRA	73,50
371.019-0	JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS	75,50
300.076-1	JEFFREY NICKOLLAS CAVALCANTI DA SILVA	81,50
365.943-7	JEFSON TAVARES ARAÚJO	81,50
371.811-5	JEIMSON FERREIRA DA SILVA MELO	71,50
350.913-3	JEISIEL COSTA SOUZA	72,50
372.051-9	JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	74,00
370.684-2	JEOSLAN COSTA DE ANDRADE	72,50
355.332-9	JERONIMO GEREMIAS PEREIRA	79,50
356.057-0	JESSE FERNANDO DA SILVA	75,50
362.216-9	JEYSON DIOGENES ALVES DE AQUINO	83,00
368.717-1	JHON ANDERSON OLIVEIRA BORGES	83,00
367.936-5	JHONATAN BOTOLO ROCHA	77,00
352.972-0	JIMMY CARTER DE ANDRADE ROMANO	78,50
361.129-9	JOAB FURTADO LEITE	75,50
373.467-6	JOABE DUTRA PEREIRA DOS SANTOS	74,00
370.011-9	JOABISON SILVA DOS SANTOS	74,00
360.240-0	JOADY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	77,50
353.201-1	JOALISON MOREIRA DA SILVA	81,00
361.751-3	JOALISSON OLIVEIRA LIRA	81,50
371.392-0	JOALYSSON AMADEU NASCIMENTO	73,00
300.677-8	JOAN ALISSON DO NASCIMENTO ADELAIDE	79,00
366.432-5	JOANDERSON DE LIMA GONÇALVES	75,50
359.514-5	JOANDESON MORAIS DA SILVA	75,00
372.140-0	JOAO ALFREDO TEOBALDO DE SOUZA	71,50
365.818-0	JOÃO ANDREW DE SOUSA BATISTA	87,50
358.860-2	JOÃO CARLOS BARBOSA LINHARES	77,00
357.760-0	JOÃO CARLOS LINS MIRANDA DE SOUZA	81,00



353.044-2	JOAO EDUARDO AMORIM PATRICIO	76,00
358.563-8	JOÃO ELIAS DA SILVA NETO	77,00
368.506-3	JOÃO FÁBIO DO NASCIMENTO	76,00
357.589-6	JOAO FERNANDES DA SILVA JUNOR	77,00
358.793-2	JOÃO FRANCISCO FERNANDES NETO	79,00
369.642-1	JOAO HENRIQUE DA SILVA	89,00
358.507-7	JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO	75,00
365.489-3	JOÃO LUCAS COUTINHO VERÍSSIMO MOTA	88,00
351.038-7	JOAO LUCAS DA SILVA	95,50
357.058-4	JOÃO LUIZ DA SILVA FURETTI	79,00
355.658-1	JOAO MARCEL BELCHIOR	78,50
368.638-8	JOAO MARCOS DOS SANTOS SOUZA	76,00
368.463-6	JOÃO MARCULINO DA SILVA FILHO	85,00
350.060-8	JOÃO MÁRIO SALVINO DE ARAÚJO	83,50
368.806-2	JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR	71,50
373.679-2	JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	72,50
373.246-0	JOAO PAULO LUIZ DA SILVA	71,50
369.964-1	JOAO PAULO SOARES DA SILVA	73,50
370.529-3	JOAO PEDRO COURA ROCHA	86,50
361.311-9	JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES	77,50
362.918-0	JOÃO PEDRO LIMA HIGINO	74,50
352.022-6	JOÃO RICARDO RIBEIRO ANSELMO	73,00
357.653-1	JOÃO ROBERTO LINHARES BARBOSA	74,50
368.270-6	JOÃO RONIÉ ARNAUD FERNANDES	73,00
353.313-1	JOAO VICTOR ALMEIDA SIMPLICIO SILVA	74,00
373.654-7	JOÃO VICTOR TARELOV DE OLIVEIRA MARTINS	75,50
368.083-5	JOAQUIM LUIZ DE FRANÇA JUNIOR	72,50
354.938-0	JOASLAN DE SOUZA LACERDA	73,50
352.764-6	JOB MOURA DA COSTA	72,50
350.037-3	JOCÉLIO DA SILVA LIMA	76,00
367.761-3	JOEDSON DE OLIVEIRA BERNARDINO	76,00
362.261-4	JOEL AVELINO DA SILVA	80,00
361.142-6	JOELDSOON COSTA DAMASCENO	73,00
353.727-7	JOELSON FRANCISCO SANTOS DA SILVA	90,00
357.076-2	JOHN FERREIRA DA SILVA	85,00
366.004-4	JOHN LENNON CAMILO DA SILVA	72,00
371.137-4	JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA	79,50
368.669-8	JOHNATHAN FERNANDO SOARES SOUZA	86,00
373.027-1	JOHNNY CHARLES ALVES CARLOS	73,50
359.579-0	JOHNNY NASCIMENTO DA SILVA	77,50
369.910-2	JOINVILLE BANDEIRA PEREIRA	72,50
365.123-1	JONAS BENEDITO DA SILVA	72,50
354.902-0	JONAS MARTINS BENÍCIO	82,00
369.128-4	JONATA EMERSON NASCIMENTO DA SILVA	71,50
350.449-2	JONATAS DE LIMA GOLZIO	86,00
357.666-3	JÔNATAS LOPES DO NASCIMENTO	89,00
356.564-5	JONATHA GALDINO INACIO	77,00
361.610-0	JONATHA JALES DA SILVA	88,50
362.265-7	JONATHAN CARVALHO BRITO	82,00
367.962-4	JONATHAN DE SOUZA BARROS	74,00
353.796-0	JONHNNY HRRBERT DE OLIVEIRA NUNES	72,00
370.165-4	JORDIVAN FERREIRA DE LIMA	81,00
358.493-3	JORGE ADRIANO LOURENÇO BEZERRA	72,00
350.348-8	JORGE LAERSON DOS SANTOS ALVES	75,50
358.284-1	JORGE MARCOS BATISTA DE VASCONCELOS JUNIOR	71,50
367.332-4	JORNANDES FERREIRA DE MEDEIROS [PCD]	65,50
365.681-0	JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA	73,00
368.488-1	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA NUNES	72,50
362.369-6	JOSE ANDERSON DE SOUZA	75,00
355.226-8	JOSE ANDERSON ROBERTO DA SILVA	76,50
371.091-2	JOSE ANTHENOR ARISTOTELES NETTO	74,50
360.935-9	JOSÉ ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	75,00
356.610-2	JOSE BATISTA DE LUCENA NETO	73,50
351.374-2	JOSÉ BENEVIDES DA SILVA JÚNIOR	75,50
300.354-0	JOSÉ BRUNO DA NÓBREGA GOMES	76,00
359.961-2	JOSÉ CÂNDIDO RODRIGUES NETO	77,50
359.494-7	JOSÉ CARLOS DA SILVA [PCD]	61,50
301.234-4	JOSÉ CLÁUDIO PAES DAVID JUNIOR	89,00
369.722-3	JOSE CLEUDO DANTAS PINHEIRO FILHO [PCD]	62,00
350.240-6	JOSÉ COSTA DA SILVA JÚNIOR	77,50
366.021-4	JOSÉ DA SILVA PRAXEDES	72,50
360.981-2	JOSÉ DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	75,50
363.423-0	JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES FILHO	80,00
371.056-4	JOSE DE MACEDO LIMA JUNIOR	78,50
373.716-0	JOSE EDGAR VELOSO NETO	83,00

359.532-3	JOSÉ EDUARDO FIRMINO MENDES	74,50
369.965-0	JOSÉ EMANUEL GUEDES DA SILVA	74,00
370.392-4	JOSÉ FELIPE DA COSTA OLIVEIRA	88,00
366.278-0	JOSÉ FERNANDO DE LIMA [PCD]	65,00
370.012-7	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	79,00
355.513-5	JOSÉ GARCEZ DE ARAÚJO NETO [PCD]	55,00
357.972-7	JOSÉ GENILSON PEREIRA BARBOSA	81,50
369.045-8	JOSE GERMANO BELO DO NASCIMENTO	84,00
360.618-0	JOSÉ GUILHERME FERNANDES MENEZES	73,00
359.693-1	JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FILHO	74,00
351.874-4	JOSE IGOR DA SILVA FERREIRA	78,50
372.189-2	JOSE IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA	91,50
371.237-0	JOSE JAILSON DE FARIAS JUNIOR	75,00
367.452-5	JOSE LEANDRO EVANGELISTA FERREIRA	73,50
370.278-2	JOSÉ LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	91,50
359.897-7	JOSE LEONARDO PEREIRA DA SILVA [PCD]	53,50
363.741-7	JOSÉ LEUDIMAR GOMES DE SOUSA	78,00
351.980-5	JOSÉ LUAN GUEDES PELÁGIO	81,50
369.784-3	JOSE MARCIO ALVES DA SILVA	74,00
352.929-0	JOSE MARIA POSSIDONIO DE CARVALHO NETO	81,00
351.514-1	JOSE MORAIS DA SILVA NETO	88,00
359.390-8	JOSÉ NOGUEIRA COSTA FILHO	84,50
368.630-2	JOSÉ NUNES DA SILVA JÚNIOR	78,00
359.861-6	JOSE NUNES VIEIRA NETO	79,00
357.863-1	JOSÉ PAULO DA SILVA	78,00
370.689-3	JOSÉ PAULO SOUTO SEGUNDO	82,00
368.106-8	JOSÉ PONCIANO ALEXANDRE	86,00
367.555-6	JOSÉ QUIRINO SOARES NETO	79,50
367.216-6	JOSÉ RENATO DA SILVA ABREU	84,00
354.403-6	JOSE RENATO DE MORAIS	83,50
367.979-9	JOSÉ RICARDO DE SOUZA FONSECA	72,50
372.746-7	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	72,00
356.241-7	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	82,50
361.141-8	JOSE RODRIGUES BERTINO DA SILVA	73,50
370.072-0	JOSÉ ROMÁRIO DE LIMA ESTRELA	81,00
368.444-0	JOSÉ RONYÁLISSON VIEIRA E SOUSA	86,50
370.507-2	JOSÉ VALENTIM DE SOUZA FILHO	81,00
366.498-8	JOSE VALTISON DA SILVA	76,50
352.840-5	JOSÉ VINICIUS DE LIMA SILVA	73,50
351.623-7	JOSÉ VIRGINIO DA SILVA	80,00
354.485-0	JOSE WERLLEY SOUZA DO MONTE	75,50
358.058-0	JOSEBIAS RODRIGUES DE SOUSA FILHO	75,00
360.292-3	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	91,00
362.995-3	JOSELITO FIRMINO TAVEIRA	81,50
360.263-0	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	79,50
360.781-0	JOSEPPH WASHINGTON CAMPOS AVELINO	87,50
366.001-0	JOSIAS JOSE CANDIDO FILHO	77,00
368.501-2	JOSIEL PEREIRA GONÇALVES	79,00
366.825-8	JOSIMARIO ALEIXO DAS NEVES	74,00
357.943-3	JOSINALDO DE OLIVEIRA MATIAS [PCD]	53,50
368.998-0	JOSUÉ COELHO DA SILVA	73,50
362.152-9	JUAN ALMEIDA DE GÓIS MAIA	76,50
358.401-1	JUAN DE OLIVEIRA NUNES FERREIRA [PCD]	66,00
370.957-4	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA [PCD]	65,00
363.283-0	JULIO CESAR VIEIRA DE OLIVEIRA	73,00
364.010-8	JULIO CEZAR DE CARVALHO VELOSO	72,50
366.132-6	JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES	72,00
355.125-3	JÚNIO SANTOS DE ARAUJO	81,00
358.931-5	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA	86,50
350.645-2	JÚNIOR NUNES PORPINO	91,00
368.013-4	JURANDÍ MARX SANTANA NUNES	91,50
371.839-5	JUVENAL ADELINO DOS SANTOS NETO	80,50
300.316-7	KAIQUE DANTAS DOS SANTOS	71,50
300.956-4	KAYNNÁ FARIAS DE OLIVEIRA	76,50
368.373-7	KELLTON ROCHA AMORIM	73,50
370.683-4	KELSIUS KIGAN DAS NEVES SILVA	85,00
361.150-7	KELSON MOURA DA SILVA	71,50
360.656-2	KELVEN COSTA BARBOSA	82,00
364.396-4	KELVI MICHEL ALVES FERREIRA [PCD]	67,50
352.791-3	KELVIN HARLAN DE SOUZA FRANÇA	72,50
367.747-8	KEMYSON PIERRE DIAS	75,00
369.148-9	KENNEDY FERNANDES DOS SANTOS	81,50
366.189-0	KLEBER DE ARAÚJO	71,50
363.616-0	KLEBER MENEZES RODRIGUES DOS SANTOS	83,00
356.825-3	KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA	75,00



354.533-4	KLEITON LUIZ SOUSA PEREIRA	90,00
368.448-2	KLEITON MENEZES RODRIGUES DOS SANTOS	88,50
369.094-6	KLERISTON NASCIMENTO DE LIMA	72,00
363.772-7	KLEVER GHABRYEL RODRIGUES BARROS	78,00
368.691-4	KLLEBBERSSON EMANOEL PORTO SILVA	73,50
364.800-1	LAERCIO COSTA SOARES	79,50
352.775-1	LAERTE LUCAS DE LIMA	84,50
361.599-5	LASARO LUCIVAN PEREIRA DA SILVA	75,50
361.281-3	LAUDEMIR BELARMINO DE OLIVEIRA	80,50
362.368-8	LAUDIVAN GOMES DE SANTANA JUNIOR	80,50
364.691-2	LAURO VICTOR DE MENDONÇA BARBOZA	84,50
301.258-1	LÁZARO FIALHO DA CRUZ RIBEIRO	75,50
355.691-3	LEANDRO BATISTA CALIXTO	80,50
370.707-5	LEANDRO CESAR FERNANDES	73,50
366.738-3	LEANDRO CÉZAR FIGUEREDO BRILHANTE	81,00
300.421-0	LEANDRO DE BARROS DA SILVA	77,50
355.097-4	LEANDRO JOSÉ HOLMES LIMA	83,50
373.026-3	LEANDRO MENDES DA SILVA	75,00
350.211-2	LEANDRO PATRIC DOS SANTOS	76,50
370.388-6	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	78,50
373.494-3	LEANDRO VIEIRA DA COSTA	76,00
365.627-6	LEANDRO VITORINO COSTA	84,50
351.392-0	LENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	75,00
364.581-9	LENILSON DOS SANTOS TARGINO	82,00
360.678-3	LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA	71,50
369.897-1	LEONARDO CARDOSO PEREIRA [PCD]	56,50
359.378-9	LEONARDO GOMES DE SOUSA	72,00
368.208-0	LEONARDO LIRA PORTELA	82,50
360.421-7	LEONARDO SOARES DE FIGUEIREDO	79,00
366.346-9	LEONARDO SOUZA CARVALHO	71,50
355.087-7	LEONEL CAVALCANTE DE MEDEIROS	86,50
359.150-6	LEONILDO LUIZ MUNIZ DE SOUZA	79,50
361.564-2	LESLIE RAINIER DO NASCIMENTO GOMES	91,00
363.885-5	LEVY QUIRINO CAVALCANTE JÚNIOR	75,50
358.550-6	LHUAN TERRA DIEGO DE SOUZA GOMES	85,50
363.790-5	LINCOLN FERNANDES MATOS KURISU	80,50
353.984-9	LINDEMBERG LIMA DIONIZIO	81,50
359.972-8	LINDEMBERG MALAQUIAS DOS SANTOS	86,00
370.686-9	LINDEMBERG VALDELINO BEZERRA	78,50
360.212-5	LINDEMBERGH DA SILVA COSTA	87,00
367.492-4	LINDIEL GOMES SOARES	72,50
365.066-9	LINDONJONSON SOARES ALENCAR	72,50
359.147-6	LOURENÇO CESAR GOMES DE LIRA	82,50
366.376-0	LOURIVAL EWERTON DO NASCIMENTO BARBOSA	77,50
354.645-4	LUÃ MENDES DA SILVA	77,00
370.741-5	LUAN BATISTA DA SILVA	78,50
369.439-9	LUAN DA SILVA MARTINS	87,00
362.163-4	LUAN DE SOUZA COSTA	77,00
359.003-8	LUAN PEREIRA DE SOUZA	89,50
370.598-6	LUAN RODRIGO CARDOSO DA SILVA	89,00
366.665-4	LUAN RODRIGUES DA SILVA	83,00
373.367-0	LUCAS AHANAEL ALVES DE ARAÚJO	76,50
363.634-8	LUCAS ALVES DE ARAUJO	82,50
354.969-0	LUCAS BENEDITO DA SILVA	72,50
352.219-9	LUCAS DE ALMEIDA GOUVÊIA	79,50
358.540-9	LUCAS DE LIMA MARCOLINO	86,50
361.689-4	LUCAS GOMES DA SILVA	74,50
369.147-0	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	80,00
363.484-1	LUCAS GUILHERME DA SILVA	72,50
355.470-8	LUCAS HENRIQUE JUSTINO DOS SANTOS	74,00
365.572-5	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	73,50
370.611-7	LUCAS MAGNO HENRIQUES DE CASTRO	71,50
371.538-8	LUCAS MORENO MAIA	82,00
356.384-7	LUCAS PAULO DA SILVA	75,50
353.354-9	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	83,50
300.893-2	LUCAS VALENTIM PONTES DE MEDEIROS	71,50
369.373-2	LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA	83,00
359.084-4	LUCIANO ARAUJO DA CUNHA	72,00
372.095-0	LUCIANO ARAÚJO SANTOS	73,50
362.796-9	LUCIANO DE FRANÇA OLIVEIRA	75,50
360.537-0	LUCIANO GABRIEL CAVALCANTE	79,00
353.195-3	LUCIANO GASPAR DOS SANTOS	82,50
368.838-0	LUCIANO MARINHO DE SOUZA	85,00
356.794-0	LUCIANO RODRIGUES RAMALHO	93,00
367.730-3	LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA FILHO	74,50

350.403-4	LUCIEL VICTOR DA SILVA ARAÚJO	85,50
366.056-7	LUCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	80,50
366.364-7	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS VITAL	75,00
368.832-1	LUIZ ALBERTO VIEIRA	77,00
353.846-0	LUIZ ANTONIO DE SOUSA FERREIRA	72,50
366.421-0	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	91,00
300.950-5	LUIZ CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE	76,00
356.245-0	LUIZ DE LIRA SILVA	72,00
368.082-7	LUIZ FELIPE DA SILVA INACIO	90,50
367.995-0	LUIZ GUILHERME DA SILVA INACIO	88,00
370.822-5	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA [PCD]	56,50
365.513-0	LUIZ HENRIQUE DE BRITO TORRES	78,50
360.039-4	LUIZ PEDRO CARNEIRO DA SILVA	78,00
353.599-1	LYSANDER PEREIRA DE SOUSA	86,50
363.000-5	MAC DINIZ DA NÓBREGA	77,50
363.826-0	MADSON ARAUJO DOS SANTOS	73,00
357.321-4	MAIK OLIVEIRA DE SOUSA	73,50
368.976-0	MANASSES SALVADOR MARTINS	75,50
365.264-5	MANOEL FELIPE DA SILVA FERREIRA [PCD]	62,00
372.630-4	MANOEL GALDINO CORDEIRO	79,00
362.378-5	MANOEL GAMA DE OLIVEIRA FILHO [PCD]	67,50
366.598-4	MANOEL HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	76,00
373.357-2	MARCELL GOMES FERREIRA	85,50
364.274-7	MARCELO CRISTIANO FERREIRA MENDES	77,50
361.925-7	MARCELO DOS SANTOS	76,50
361.566-9	MARCELO FARIAS DA SILVA	74,00
370.646-0	MARCELO HENRIQUE LEITE DE SOUZA	93,50
368.903-4	MARCELO ISRAEL FONSECA DA SILVA FILHO	71,50
355.519-4	MARCELO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR	82,00
351.502-8	MARCELO MAGALHAES DOS SANTOS	77,00
300.832-0	MARCELO SOARES DA SILVA	80,00
364.483-9	MARCELO VALNEY BORBA DE SOUSA	80,50
367.022-8	MARCELO VENICIO GOMES DAS MERCÊS SANTOS	82,00
372.757-2	MARCIANO DE SOUSA SOARES	73,50
366.890-8	MARCIEL DA LUZ SANTOS	77,00
370.137-9	MARCILIO COSTA FARIAS	75,00
364.930-0	MARCILIO HELDER RIBEIRO DE CARVALHO	72,00
367.048-1	MARCILIO RODRIGUES LEAL [PCD]	70,00
353.637-8	MARCIO ANTONIO LIMA	74,50
369.552-2	MÁRCIO CLAUDINO COSTA	78,50
356.267-0	MÁRCIO JONHSON CRUZ PEREIRA ROLIM	89,00
301.794-0	MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS [PCD]	80,50
365.439-7	MARCIO MOREIRA MARTINS	72,50
358.008-3	MARCIO RENAN DO NASCIMENTO SILVA	76,00
372.803-0	MARCIO STEVE DE LIMA	80,00
300.912-2	MARCIO VALES LACERDA	72,50
361.915-0	MÁRCIO VENÍCIO DA SILVA RIBEIRO	73,00
367.309-0	MARCIO VINICIUS GUILHERME DA SILVA [PCD]	69,50
359.830-6	MARCIONILO CANDIDO DE OLIVEIRA	77,00
301.875-0	MARCONI VITA JUNIOR	81,00
371.914-6	MARCOS ANDRE BATISTA DA SILVA	83,00
352.140-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	82,00
371.101-3	MARCOS ANTONIO FERREIRA	72,00
368.572-1	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE SÁ	74,50
301.594-7	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR [PCD]	78,00
350.943-5	MARCOS AURÉLIO DE ASSIS CARNEIRO	87,00
356.691-9	MARCOS AURELIO GOMES DA COSTA JUNIOR	80,50
356.051-1	MARCOS AURELIO RODRIGUES PEREIRA	72,00
355.520-8	MARCOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	72,50
369.755-0	MARCOS JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO	72,50
354.779-5	MARCOS PEQUENO DE SOUSA	84,00
354.626-8	MARCOS RANIEL DOS SANTOS CORREIA	75,00
353.030-2	MARCOS TÚLIO PAIVA CHAVES [PCD]	66,50
355.484-8	MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	91,00
360.159-5	MARCOS VINICIUS DE MINDÊLO MAIA	88,00
362.331-9	MARCUS VINÍCIUS DE QUEIROZ MELLO FILHO	74,00
372.325-9	MARIANO ANTONIO DA SILVA	74,50
364.218-6	MÁRIO BRUNO SEABRA DE M ELO SILVA	73,00
353.338-7	MARIO HENRIQUE SANTANA MAGALHÃES	73,00
358.128-4	MARIO JEFFERSON CANUTO DA SILVA	84,00
353.035-3	MARIO MORENO NETO	80,00
367.182-8	MÁRIO SÉRGIO SOUZA SILVA	83,00
368.184-0	MARIONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	82,50
367.241-7	MARYELSON HENRIQUE JANUARIO DE ARAUJO	74,50
359.835-7	MATEUS CAMPOS TEODOZIO	77,50



300.183-0	MATEUS DA ROCHA SANTOS [PCD]	70,50
370.921-3	MATEUS HENRIQUE GOMES	97,50
358.172-1	MATEUS JOSÉ PEREIRA MEDEIROS NÓBREGA	96,00
371.472-1	MATEUS SILVA LUNA	86,50
354.941-0	MATHEUS DE ATAÍDE DINIZ FEITOSA	81,50
352.099-4	MATHEUS DE SOUSA LACERDA	76,00
353.887-7	MATHEUS DO NASCIMENTO BEZERRA	93,00
368.670-1	MATHEUS DOS SANTOS DANTAS	74,00
370.075-5	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA MELO	89,00
373.790-0	MATHEUS NÓBREGA MARQUES GALVÃO	91,00
369.711-8	MATHEUS PEDRO ARAÚJO TOSCANO DE BRITO	79,00
361.055-1	MATHEUS SERGE DANTAS GUERRA	81,00
369.978-1	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA MAIA	74,00
300.770-7	MATIAS DE SOUZA ANDRADE FILHO	73,00
370.112-3	MAURÍCIO ESTEVÃO	72,50
373.191-0	MAURO PONCIANO SOARES JÚNIOR	82,50
359.770-9	MAXUEL ROSAS DE BARROS	76,50
371.847-6	MAYRON LINCON DOS SANTOS SEBASTIÃO	77,50
367.891-1	MESAQUE BARRETO DA SILVA	76,50
364.428-6	MESSIAS SOARES SANTOS	72,00
356.000-7	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	81,50
356.713-3	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	78,00
364.364-6	MIKE NUNES DE FRANÇA	75,50
354.218-1	MIRANILDO DOS SANTOS FARIAS	82,00
350.604-5	MIRELTON CESAR ROGERIO BARAUNA	86,50
353.562-2	MISAEEL DE JESUS MEDEIROS	76,50
352.730-1	MISAEEL IZAQUE OVIDIO BASTOS	72,00
361.175-2	MOACIR DA SILVA SIQUEIRA	73,50
356.321-9	MOACIR DANTAS NETO	78,50
363.693-3	MOISES DA SILVA TAVARES	75,00
355.668-9	MURILO DE OLIVEIRA	72,50
370.241-3	MYKE DA SILVA ALVINO	72,50
364.979-2	NADIELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	77,00
370.065-8	NATANAEL FÉLIX DA SILVA	74,00
369.601-4	NATANAILDO COSTA DE LACERDA	72,50
361.379-8	NATHANAEL DE PÁDUA SÁ SANTOS	82,00
372.693-2	NILSON SABINO DOS SANTOS	76,00
365.672-1	IVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA SALES [PCD]	53,00
357.315-0	NYELSON TAMAKI DA SILVA	71,50
363.582-1	ODON VASCONCELOS DE ALMEIDA JUNIOR	75,50
355.989-0	OZIAS ÂNGELO DE CARVALHO NETO	78,00
370.246-4	OZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	74,50
359.937-0	PABLO COSME OLIVEIRA DA SILVA	81,50
300.304-3	PABLO FARIAS DA SILVA	74,50
365.692-6	PABLO LIRA BRAGA	81,00
370.042-9	PABLO VINICIUS BEZERRA	84,00
364.565-7	PAULLIANO FRANCO DA SILVA ROCHA	77,00
350.490-5	PAULO ANDRADE DE LACERDA FILHO	82,00
356.503-3	PAULO ARAMIS LUZ DE OLIVEIRA	76,00
364.638-6	PAULO BATISTA DOS SANTOS	73,00
351.478-1	PAULO CARNEIRO MACIEL	72,00
357.671-0	PAULO DIEGO DA SILVA	82,50
301.687-0	PAULO GABRIEL ROMUALDO DA SILVA	74,00
301.799-0	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	83,50
364.200-3	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	80,00
359.025-9	PAULO JUNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	73,50
351.672-5	PAULO RICARDO VALOES MIRANDA	78,50
365.783-3	PAULO ROBERTO BORGES DE ARAUJO	71,50
353.694-7	PAULO ROBERTO DE LIMA DANTAS	72,00
368.342-7	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO [PCD]	69,50
370.700-8	PAULO ROBERTO PAZ DE SOUZA	74,50
300.444-9	PAULO SERGIO GOMES DE MENESES [PCD]	77,00
350.581-2	PAULO SOARES JUNIOR	71,50
359.283-9	PAULO SÓSTENES SILVA NASCIMENTO	79,00
355.020-6	PAULO VICTOR GOMES DE AGUIAR	84,00
356.754-0	PAULO VITOR PEREIRA DE SOUZA	78,50
372.957-5	PAULO WAGNER FERREIRA	74,50
372.615-0	PAULO WALLYSON SOUZA DO NASCIMENTO	76,50
367.228-0	PEDRO AQUINO DE ARAÚJO	75,00
364.408-1	PEDRO COSTA	75,50
350.152-3	PEDRO GOMES DE LIMA	74,50
369.918-8	PEDRO HENRIQUE VIEGAS COSTA BORGES	83,50
359.477-7	PEDRO JOSE ELIAS FILHO	83,50
371.751-8	PEDRO JULIO ELEUTÉRIO DO NASCIMENTO	80,50
373.624-5	PEDRO LUIZ RODRIGUES DE BRITO	81,00

359.698-2	PEDRO PAULO DE LIMA SANTOS	85,00
356.081-3	PEDRO RAMALHO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	88,50
354.610-1	PEDRO RAMON BATISTA DA SILVA	82,00
361.121-3	PEDRO ROMERO FELIX MAMEDES	71,50
355.227-6	PEDRO VICTOR ALVES DA SILVA	73,00
300.296-9	PÉRICLES JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR	73,00
357.814-3	PETRONIO SARAIVA DE ANDRADE	71,50
351.477-3	PETRUCIO LEAL MEDEIROS	85,00
354.540-7	PHÁBULO NERUNDO DANTAS DE LIMA	76,00
371.883-2	QUEOPS CARNEIRO SILVA	82,50
361.611-8	RAFAEL BEZERRA MARINHO	77,00
362.572-9	RAFAEL BEZERRA SANTOS	82,00
364.067-1	RAFAEL BRUNO DA SILVA PEREIRA	76,00
365.764-7	RAFAEL CUNHA DA SILVA	76,50
366.228-4	RAFAEL DE MENDONÇA ARRUDA	80,50
362.476-5	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	91,00
366.731-6	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	71,50
351.155-3	RAFAEL GOMES DE SOUZA	74,50
365.103-7	RAFAEL GOUVEIA BASTOS	76,50
361.343-7	RAFAEL GRÉGORI TAVARES ESTEVÃO RAMALHO	77,50
369.508-5	RAFAEL LEAL MATOS	88,00
363.539-2	RAFAEL MAX GOMES DE FIGUEIREDO BARBOSA	72,00
371.048-3	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	79,50
366.807-0	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	85,00
362.985-6	RAFAEL OLIVEIRA VICTOR	74,50
362.698-9	RAFAEL RODRIGO LIMA DA SILVA	73,00
354.460-5	RAFAEL SANTOS DE MACEDO	74,00
354.738-8	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	74,00
368.618-3	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO	91,00
353.098-1	RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO NETO	86,00
364.790-0	RAIMUNDO LAURENTINO DA SILVA	74,00
361.361-5	RAITALO DA SILVA FRANCA	71,50
357.211-0	RAMMON PAZ DO NASCIMENTO	77,50
355.743-0	RAMON CARDOSO DOS SANTOS	82,50
369.186-1	RAMON CAVALCANTE GURGEL	76,00
370.504-8	RAMON CORREIA BEZERRA	74,50
370.998-1	RAMON MEDEIROS LIMA	72,00
353.739-0	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA	95,50
356.404-5	RAMON SANTOS DA SILVA	72,50
360.632-5	RAMON VIEIRA DE FIGUEIREDO	77,00
301.758-3	RANIELLINGTON FERREIRA DANTAS DSANTOS	89,50
372.860-9	RAONI PEREIRA DINIZ	75,00
367.267-0	RAPHAEL PATRICIO DANTAS DE ALMEIDA	73,50
368.793-7	RAPHAEL PESSOA DA SILVA	80,00
361.451-4	REGINALDO CLEONTES SILVA DAS LÁGRIMAS	75,00
370.108-5	REGINALDO GOMES DO CARMO JÚNIOR	78,00
301.989-6	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	83,50
356.682-0	REINALDO LIMA TARGINO	74,00
355.950-5	REINALDO SOARES DA SILVA [PCD]	68,00
353.142-2	REMZIO GOMES GUARABIRA	95,00
370.885-3	RENAN CELSO DE CARVALHO PEREIRA [PCD]	70,00
367.934-9	RENAN DE SOUSA PINHO	84,50
354.529-6	RENATO CARNEIRO DOS SANTOS	72,00
370.767-9	RENATO COSTADA SILVA PIMENTEL	80,50
360.137-4	RENATO DE LIMA SANTANA	72,00
351.830-2	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	81,50
360.187-0	RENATO GRENAN CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA	80,00
361.489-1	RENATO ROGERIO DA SILVA	73,00
360.728-3	RENILSON MARTINS FERREIRA	72,50
364.879-6	RICARDO CAMPOS LÊ	96,50
358.538-7	RICARDO COSTA DA SILVA	78,50
354.052-9	RICARDO DE LIMA SOUZA	80,50
361.581-2	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	86,50
361.776-9	RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DUNDA MACHADO	77,50
367.679-0	RICARDO JOSE OLIVEIRA RIBEIRO	73,00
366.372-8	RICARDO MARÇAL DA COSTA E SOUZA	78,50
367.691-9	RICARDO VALENGO CYRILLO	71,50
354.478-8	RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS	71,50
355.338-8	RICKELVIN SOARES SANTOS	83,50
352.322-5	RINALDO BERNARDO DE SOUZA	79,00
351.730-6	RINALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	80,50
353.664-5	RIOSMAR RIBEIRO DE BRITO	72,50
368.104-1	RIVALDO DE OLIVEIRA SA [PCD]	67,50
368.617-5	RNALDO RAMOS DE LIMA	72,00
354.309-9	ROBERTO BEZERRA DE BARROS GOMES	80,00



367.307-3	ROBERTO LAUBER DE VASCONCELOS	72,50
353.839-7	ROBERTO PEDRO PATRICIO DE SOUZA	80,50
300.459-7	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	73,00
353.204-6	ROBERVAL CAETANO DA SILVA	72,50
362.307-6	ROBERVAL DA SILVA FERREIRA	71,50
350.177-9	ROBSON DE MELO PORTO	73,00
370.280-4	ROBSON SOUZA DE ARRUDA	79,00
356.948-9	ROBSON WAGNER DE ARAÚJO JUNIOR	74,50
369.985-4	RODRIGO ARAUJO DE BRITO	72,00
355.662-0	RODRIGO CESAR MARTINS BRASILEIRO GUEDES	76,00
365.405-2	RODRIGO DE LIMA SOARES	86,50
300.843-6	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	91,00
357.428-8	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	82,00
371.452-7	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	78,00
351.220-7	RODRIGO TIMOTEO DE XANO	76,00
360.063-7	RODRIGO VELOSO BORGES	86,00
372.422-0	ROGERIO AGRA GALDINO	76,50
356.932-2	ROGERIO CEZAR MONTEIRO COELHO	81,00
302.125-4	ROGERIO DA SILVA	73,50
300.111-3	ROGERIO LIMA DE SOUZA	78,50
359.411-4	ROMARIO SANTIAGO DE ALMEIDA	87,50
372.283-0	ROMILDO ANSELMO DO NASCIMENTO	73,50
300.492-9	RÔMULO JEFERSON DANTAS DOS SANTOS	82,00
369.035-0	ROMULO JORGE NASCIMENTO DE MEDEIROS	83,00
368.126-2	ROMULO SANTOS FELICIANO	81,50
358.780-0	RONALDO BATISTA DA SILVA	73,50
364.728-5	RONALDO ROGÉRIO DA SILVA	78,00
356.879-2	RONARIO DA SILVA CARVALHO	82,00
362.246-0	RONNICLECIO DE MEDEIROS	85,00
372.843-9	RONNIE DAYVISSON DIAS	76,00
353.710-2	RONYER CRUZ DE SOUZA	73,50
359.034-8	ROSSANDRO ERICK XAVIER ARANHA JUNIOR	82,50
366.585-2	RUAN BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	72,50
350.825-0	RUAN MARTINS DO NASCIMENTO	72,00
355.997-1	RÚBEN SOARES GODOI	97,50
366.060-5	RUTEMBERG MARTINS DA SILVA	77,50
363.604-6	RYCARD0 PEREIRA VELLOSO	75,00
364.883-4	SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO	75,00
371.366-0	SALOMÃO HENRIQUES PINTO RABELO	76,50
354.514-8	SAMUEL ARAÚJO MELO	74,50
353.424-3	SAMUEL GOMES DA SILVA	82,50
351.651-2	SAMUEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	80,50
372.107-8	SAMUEL INOCENCIO ALVES DA SILVA	80,50
365.942-9	SANDRO DOS SANTOS VIANA	81,50
350.198-1	SANDRO JOSE DA SILVA	78,00
357.574-8	SANDRO LEONARDO CAVALCANTI GUERRA	86,50
350.849-8	SAULO DE TARSO LACERDA LEITE	84,00
372.052-7	SÁVIO HENRIQUE DE MEDEIROS	72,00
367.939-0	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	85,00
367.689-7	SERGIO MACEDO ARRUDA DE SOUZA	76,50
365.258-0	SÉRGIO RICARDO JERÔNIMO DOS SANTOS	74,00
362.328-9	SERGIO ROBERTO SILVA DE ALMEIDA	73,00
350.386-0	SEVERINO DO RAMO DE MELO BORGES DE OLIVEIRA	85,00
370.330-4	SEVERINO TADEU ME MENEZES LIMA JUNIOR	78,50
357.184-0	SHIRLANDRY SOARES PACHECO	90,00
369.395-3	SHISIO RUSHEL DAS CHAGAS SILVA	79,50
371.988-0	SIDHARTA NEVES DOS SANTOS PEREIRA	74,00
358.491-7	SILVANO SOARES CARDOSO	78,00
350.872-2	SILVANO CLAUDIO MOREIRA MASSA	72,00
371.133-1	SÍLVIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	72,50
367.239-5	SIRLANDO AUGUSTO DA SILVA	78,00
360.217-6	SOSTHENES ANTONIO DA SILVA FILHO	81,00
369.085-7	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA	89,00
355.547-0	SUELLYTON LIRA DA SILVA FERREIRA	75,50
368.601-9	SUELTON TRIGUEIRO BELO DA SILVA	82,50
300.803-7	SUERIVALDO XAVIER GOMES DA SILVA	74,00
369.262-0	TALLES FERREIRA DA COSTA	76,00
301.480-0	TARCISIO TEIXEIRA NOBREGA	77,00
361.608-8	TARSSIO VANDERLI MOURA LIMA	82,50
369.818-1	TAYRON RICARDO MARTINS DE MENDONÇA	72,00
350.527-8	TENISON HENRIQUE DE OLIVEIRA	73,00
356.738-9	THAYRON MARLUIZ VIEIRA LEIROS	78,50
369.316-3	THIAGO ANDRADE DE MELO	75,00
366.848-7	THIAGO BARBOSA SILVA	74,50
354.331-5	THIAGO BRANDÃO DA SILVA	73,00

369.973-0	THIAGO CONSTANTINO DE LIMA E CENDON	73,00
357.537-3	THIAGO DA SILVA ALVES	76,00
301.968-3	THIAGO DA SILVA CRUZ	76,00
350.784-0	THIAGO DA SILVA FERITAS	75,00
368.008-8	THIAGO DOS SANTOS COELHO	71,50
373.632-6	THIAGO FRANKLIN ROCHA GOMES	71,50
359.463-7	THIAGO KELVIN DE SOUZA PIMENTEL	71,50
351.563-0	THIAGO LEAL DE FARIAS	80,50
371.011-4	THIAGO MOURÃO MARINHO DE BARROS	75,50
353.214-3	THIAGO SILVA DOS SANTOS	71,50
364.720-0	THIAGO TOLENTINO MUNIZ	75,50
355.527-5	THIE LUAN RIBEIRO TEIXEIRA	77,00
350.406-9	THOMAS RICHARD BEZERRA DE LIMA	76,00
367.274-3	THULIO DE ALMEIDA MEIRELES	90,00
362.154-5	THULIO SPINELLI MAXIMO LINS	80,50
370.202-2	THYAGO SANTOS LIMA	85,00
367.243-3	TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA	75,50
355.726-0	TIAGO JUSTINO DE ARAÚJO NETO	85,50
365.299-8	TIAGO LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	78,00
364.098-1	TIAGO MONTEIRO PEREIRA	86,50
372.723-8	TIAGO SANTOS NUNES	74,50
366.397-3	TIBERIO ELOI RIBEIRO DA COSTA	72,00
355.581-0	TONY CAETANO DO NASCIMENTO	78,50
301.444-4	TONY RAFAEL DE OLIVEIRA DO REGO	74,50
371.443-8	TULIO PINHEIRO DE LUCENA	76,00
300.580-1	UMBERTO JOSE DA SILVA REIS	74,00
300.379-5	VAGNER SOUTO GOMES	77,50
350.222-8	VALDEDIR PEREIRA DE FARIAS	76,50
363.847-2	VALDEDIR SOARES ROCHA	72,00
351.900-7	VALDIR BARBOSA DE ANDRADE	76,50
359.295-2	VALDO DA FRANÇA SANTOS	78,00
369.669-3	VALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	84,00
369.239-6	VANDEILSON GONÇALVES CARVALHO	77,00
364.739-0	VANDERCI JOSÉ DE SOUSA	80,50
363.553-8	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO [PCD]	61,00
355.988-2	VICTOR ALEXANDRE MEDEIROS ARAÚJO AIRES	74,00
362.905-8	VICTOR ALEXANDRE SOUZA SANTOS	78,00
351.811-6	VICTOR ANDERSON XAVIER DE LUCENA	89,00
352.457-4	VICTOR CEZAR ALVES DO AMARAL	83,00
356.922-5	VICTOR DE SOUSA NOBRE	91,00
355.061-3	VICTOR HUGO CARVALHO PAIXÃO	73,00
362.458-7	VICTOR HUGO DE SOUTO VALENCA	80,50
363.058-7	VINICIUS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA	78,50
363.250-4	VINICIUS DE MENESES SILVA	85,00
351.472-2	VINICIUS EMMANUEL ELPIDIO DOS SANTOS	71,50
371.497-7	VITOR ALVES LOPES	74,00
368.849-6	WAGNER BARBOSA HERNANDEZ	78,00
355.091-5	WAGNER CLAUDINO DOS SANTOS	73,00
358.752-5	WAGNER JOSE BATISTA PESSOA	84,50
367.402-9	WAGNER LEITE DA NÓBREGA	71,50
361.368-2	WAGNER NUNES DA SILVA	83,00
352.027-7	WAGNER SOUSA LINS	87,50
301.198-4	WALBER RODERICO DE AQUINO	83,00
300.473-2	WALDAVID RITLLY DA SILVA COSTA	79,00
350.015-2	WALDIR VICTOR DE BARROS	83,00
363.045-5	WALLACE LEONARDO DE AGUIAR	77,50
300.042-7	WALLISON DE ARAUJO ROQUE	94,00
367.054-6	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	83,50
301.212-3	WALTER RODERICO DE AQUINO	76,00
365.881-3	WANDERLEY VIEIRA	72,00
364.506-1	WANDERSON DANTAS DE MORAIS	82,50
358.301-5	WANDO SOUZA SILVA	78,50
350.317-8	WARRYSON ROBERTO DA SILVA REIS	90,00
356.291-3	WASHINGTON JOSE MACEDO CAVALCANTE [PCD]	59,50
355.480-5	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA	76,50
352.276-8	WELINGTON DA SILVA COSTA	84,50
350.973-7	WELINGTON DA SILVA FERNANDES	88,00
362.944-9	WELINGTON DA SILVA FREITAS	77,00
362.461-7	WELINGTON FERREIRA DE LIMA PEREIRA	78,50
365.689-6	WELINGTON JOSÉ DA SILVA	82,00
353.840-0	WELINGTON PESSOA DOS SANTOS	77,00
368.345-1	WELINGTON RICARDO OLIVEIRA DAS CHAGAS JUNIOR	84,00
367.951-9	WELLINSON SILVA DA PAZ	78,00
301.206-9	WELLISSON ANDRADE DA SILVA	78,00
368.594-2	WEMENSON JALES SILVA DA FONSÉCA	75,50



357.322-2	WESCLEY SOBRINHO GOMES	88,00
371.932-4	WESLEY PINHEIRO DA SILVA	89,00
357.654-0	WESLEY FREITAS DE SOUZA	85,00
368.941-7	WESLEY KASSIO SOARES MACEDO [PCD]	65,00
351.441-2	WESLEY KELVIN DE MENDONÇA CARNEIRO	78,50
355.948-3	WÉVERTON GALDINO CORREIA	76,00
368.834-8	WEVERTON JOSÉ DA SILVA PESSOA	86,50
354.922-4	WICTOR MATHEUS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	75,50
362.382-3	WILBER ANTÔNIO CHAGAS DE LUCENA	81,00
354.925-9	WILDEN EMMANUEL GONÇAVES DOS SANTOS	80,50
372.168-0	WILKEN PINHEIRO DA SILVA	74,00
373.734-9	WILLAMS DE OLIVEIRA BARRO	76,50
373.317-3	WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO	81,00
355.820-7	WILLIAM CABRAL DE LIMA	81,00
360.076-9	WILLIAM DOS SANTOS LIMA	74,50
354.443-5	WILLIAM HENRIQUE BEZERRA	79,00
351.273-8	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	87,00
364.106-6	WILLIAMS CAETANO CARVALHO CAMPELO	73,50
367.748-6	WILLYANS KEMPS BRITO DORNELAS	72,50
358.724-0	WILSON FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	77,00
361.557-0	WILTON PONTUAL DE OLIVEIRA	91,50
359.530-7	WYLLER CORRÊA LIMA CHAVES	83,00
360.704-6	XISMENIO ANDRADE DE CARVALHO	72,00
302.003-7	YAGO PONTES GUSMÃO	86,00
356.259-0	YAN ANDERSON BORGES DE SOUZA	84,50
301.880-6	YANKO LIMA CARDOSO	75,50
372.141-8	YÓGO EDUARDO DA SILVA	80,00
355.704-9	YRLAN DEREK FERNANDES LOPES	76,50
351.333-5	ZILTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	81,50

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO**Vaga: ÁREA II**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
367.857-1	ABIMAEI DE OLIVEIRA SANTOS NETO	70,00
361.937-0	ABRÃO BEZERRA DA SILVA	70,50
351.773-0	ADAILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO	81,50
358.660-0	ADEILTON DE ARAÚJO MEDEIROS	86,50
356.512-2	ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	75,00
369.219-1	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	85,50
372.445-0	ADIELSON RAMOS DIAS	73,50
371.902-2	ADNEY GALDINO DA SILVA	70,00
366.952-1	AGA AILTON NUNES	78,50
369.102-0	ALAN DE SOUZA SOARES	73,50
360.152-8	ALAN VITO RAMOS DA SILVA	72,50
301.289-1	ALBERTO DE LIMA SANTOS	72,50
357.913-1	ALEANDRO ARAUJO SOUZA	74,00
351.079-4	ALESSON KELTON BARBOSA ALBINO	81,00
371.618-0	ALEX LIMA DE ASSIS	84,00
367.646-3	ALEXANDRO DE MORAIS DANTAS	71,50
365.335-8	ALEXANDRO SANTANA DE CERQUEIRA	73,50
362.635-0	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	87,00
371.423-3	ALGONES RODRIGUES DA SILVA	89,50
351.092-1	ALISSON ARAUJO SOARES [PCD]	65,00
356.341-3	ALISSON DE ALMEIDA BAZANTE	73,50
355.482-1	ALISSON SOUZA DE ASSIS	70,00
355.624-7	ALLYSON RODRIGUES DA SILVA	93,50
351.081-6	ANASTACIO LEANDRO CEDRO SAMPAIO	71,00
356.485-1	ANDEILSON BERNARDINO ALMEIDA SANTOS	70,50
353.251-8	ANDERSON BATISTA DE ARAUJO	82,50
351.691-1	ANDERSON CARVALHO FRANÇA	74,00
367.116-0	ANDERSON FONSECA ALMEIDA	77,50
369.389-9	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	79,50
364.605-0	ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS	71,50
301.586-6	ANDRE FELISMINO DA SILVA	77,50
354.787-6	ANDRÉ FERREIRA SANTOS	78,00
370.408-4	ANDRÉ LUIS DA SILVA [PCD]	61,50
369.628-6	ANTONIO AUGUSTO SILVA GOUVEIA	84,50
300.559-3	ANTÔNIO EUDES DEMÉTRIO DE SOUZA JÚNIOR	74,00
368.454-7	ANTONIO MANOEL VIEIRA SOARES	70,50
372.348-8	ANTÔNIO PEREIRA GOMES	71,50
356.917-9	ARISTOTELES VALGUEIRO DE CARVALHO BARROS [PCD]	62,50
361.571-5	AROLDO DE SOUSA COSTA	78,00

369.519-0	AROLDO DO NASCIMENTO CABRAL FILHO	85,50
350.070-5	ARTHUR ALLEF CAMILO GUIMARÃES	73,00
350.301-1	ARTHUR ALMEIDA LINS	79,00
359.900-0	ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ	89,00
370.827-6	ARTHUR JOSE GOMES DE ANDRADE	81,00
359.460-2	ARTHUR VITOR MIRANDA NOBREGA	75,50
367.110-0	ATOS AUGUSTO SAMPAIO SOARES	77,00
368.536-5	AURELIO SANTIAGO MARINHO	71,00
362.830-2	BRENO MURILO DINIZ SILVA	71,00
352.057-9	BRUNO AUGUSTO DE ALMEIDA BORBA	86,00
354.792-2	BRUNO DE OLIVEIRA LAURENTINO	84,00
354.563-6	BRUNO MICKAEL MONTEIRO SILVA	74,50
352.165-6	BRUNO MIGUEL DINIZ SILVIA	74,00
366.222-5	BRUNO SOARES SILVA	71,00
363.073-0	BRUNO SUEL DA SILVA OLIVEIRA	80,50
361.647-9	CAIO CÉZAR MOURA BARBOSA	84,50
351.556-7	CAIO VINÍCIUS DE SOUZA VIEIRA	71,00
351.984-8	CARLOS ADRIANO DA SILVA	77,00
358.691-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	83,00
366.570-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA	74,50
362.469-2	CÁSSIO WEVLIN SOARES FARIAS	76,50
367.408-8	CESAR FERREIRA DA SILVA	74,50
301.731-1	CHARLYSON PATRICIO COSTA DA SILVA	72,50
365.600-4	CICERO RANILSON DA SILVA	79,00
369.233-7	CLEBERSON DE CASTRO PEREIRA	70,00
366.875-4	CLECIO SOARES WERNECK	70,00
350.924-9	CLENILSON ANANIAS SILVA	86,00
369.025-3	CLEYTON ROCHA NASCIMENTO	82,50
362.300-9	CRISTIANO BALBINO DA SILVA	76,00
357.320-6	CRISTIANO DA SILVA FREIRE	71,50
300.397-3	DANILO ALVES DA SILVA	80,50
353.325-5	DANILO DE BARROS CAVALCANTI	81,50
352.676-3	DANILO ELSON GOMES SOBRINHO	79,00
300.644-1	DARIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	81,00
353.383-2	DARLAN SILVA SANTOS	76,50
301.075-9	DEMETRIOS HELENO DE ARAUJO RODRIGUES	81,00
360.779-8	DENILSON ALVES MOURA	91,00
370.266-9	DENYCARLOS CUNHA RODRIGUES	73,00
301.052-0	DEY VISON PIRES DE SOUZA	78,50
351.545-1	DHONE RERISSON DELFINO VIDAL	79,50
350.693-2	DIEGO FERREIRA AMORIM	76,50
352.055-2	DIEGO PHILLIPPE BRITO SIMÕES PATRIOTA	78,50
355.901-7	DIEGO SANTANA DE SA	70,50
369.135-7	DIEGO VILA NOVA BELO	72,00
367.882-2	DIOGO ALAN COSTA FERREIRA	84,00
354.085-5	DVANILSON THIAGO LOURENÇO SILVA DE LIMA	84,00
361.634-7	EDIPO BESERRA DA SILVA	74,00
351.052-2	EDIVON LIBERAL DA SILVA	70,50
354.068-5	EDME ALEXANDRE SOUSA BRITO	76,50
363.212-1	EDMILSON MARTINS PEREIRA	79,00
360.201-0	EDMUNDO GOMES SOBRAL	72,50
370.884-5	EDNO JOSÉ OSÓRIO DE ARAÚJO	81,00
372.837-4	EDSON CLAYTON SOARES DE SOUZA	73,50
357.993-0	EDSON HENRIQUES DO NASCIMENTO	81,50
367.738-9	EDVÂNIO FERNANDES DE SALES	82,50
360.926-0	ELDER JÔNATAS CARDOSO DE AZEVEDO	78,00
371.729-1	ELIAKYM ELISIO CORREIA DA SILVA	77,50
363.717-4	ELTON BARBOSA DA SILVA	73,00
365.863-5	EMANUEL CLAUDIO FREIRA DA ROCHA	70,50
359.872-1	EMERSON MARINHO DO NASCIMENTO	73,00
357.906-9	EMERSON NASCIMENTO DA PAZ	75,00
366.682-4	EMERSON NOBREGA DE SOUZA JUNIOR	75,00
371.108-0	EMMANUEL BARROS DE ARAUJO	71,00
363.851-0	ERASMO PEDRO DE LIMA NETO	70,00
355.905-0	ERICK FABRÍCIO DE ARAÚJO ROCHA	78,00
355.018-4	ERISVAN EXPEDITO DA SILVA	74,00
369.644-8	ERNANE JOAQUIM FILHO	74,00
365.331-5	EULISSON FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	76,50
350.028-4	EURIDES MARCILIO GINU DA SILVA	70,50



369.161-6	EVANDRO DE SOUZA MATOS	75,50
368.005-3	EVERTON FABIANO ARAUJO COSTA	75,00
362.561-3	EVERTON PAULO ALVES DE ANDRADE	70,00
364.550-9	EWERTON ALVES	72,00
368.182-3	EWERTON LUIZ LIMA MARINHO	72,50
350.039-0	EZENILDO BARBOSA DA SILVA	72,00
365.061-8	FABIANO MAILSON LIMEIRA LOPES	73,00
355.399-0	FABIANO MARQUES DA COSTA	71,50
359.842-0	FABIO DE PINHO BARREIROS	81,00
356.188-7	FÁBIO EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES	77,50
362.948-1	FABIO MAURICIO DA SILVA	76,00
366.581-0	FABRICIANO SANTOS DE SOUZA	80,50
361.529-4	FABRÍCIO DONATO BRAZ	71,50
368.241-2	FABRÍCIO EDMILSON LEITE	72,50
369.966-8	FABRÍCIO SANTANA SOUZA	82,00
361.585-5	FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	76,50
365.374-9	FELIPE DOS SANTOS BEZERRIL FREIRE	86,50
354.395-1	FELIPE MATHEUS ALMEIDA MOREIRA	70,00
350.109-4	FELIPE MENDES DO NASCIMENTO	78,00
352.264-4	FELIPE NAPOLEÃO SANTOS FERREIRA	70,00
369.019-9	FELIPE OLIVEIRA FELIX	76,50
353.815-0	FELLIPPE HELDER DE ARAÚJO BARREIRO	76,00
352.401-9	FILIFE SOARES NETO	90,00
353.428-6	FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO	93,50
357.015-0	FLÁVIO DANIEL DE OLIVEIRA MORAIS	70,50
360.370-9	FLAVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	70,00
365.017-0	FLAVIO NEVES ROSSET	82,00
359.267-7	FLÁVIO VICTOR DE MELO TARGINO	85,00
368.034-7	FRANCIALINSON ROSENO DE ALBUQUERQUE	70,00
356.033-3	FRANCIEDSON DOS SANTOS BENTO	84,00
359.623-0	FRANCISCO ABDORAN DE FREITAS	89,50
363.256-3	FRANCISCO DIOGO SANTOS DA SILVA	82,00
367.301-4	FRANCISCO EDPO DE OLIVEIRA PAIVA	78,00
371.225-7	FRANCISCO ELIEDSON DA COSTA FARIAS	74,00
368.648-5	FRANCISCO PEDRO DA SILVA JUNIOR	76,00
353.928-8	FRANKLIN PEREIRA BERNARDO NETO	76,50
364.487-1	FREDERICK RIBEIRO DE OLIVEIRA	83,50
368.039-8	GEILDSON MAURÍLIO SILVA DE MORAIS	73,50
368.323-0	GEOVÂNIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	89,00
368.450-4	GERLON DE LIMA SILVA	83,00
358.853-0	GIDALVO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	85,00
356.318-9	GLAUBER DA COSTA MENEZES	74,50
372.974-5	GLAYCON VINICIUS OTONI SOUZA SILVA	79,00
367.436-3	GRAZIANE PEREIRA QUEIROZ	82,50
300.745-6	GREGÓRIO CAETANO PEREIRA NETO	86,50
367.519-0	GUSTAVO QUEIROZ LAURENTINO	80,00
357.097-5	HANDERSON DE ARAÚJO LOURENÇO	72,00
369.488-7	HAROLDO HERNANI RIBEIRO LEITE JUNIOR	80,50
368.417-2	HELAMÁ DE OLIVEIRA FREIRE	70,50
365.228-9	HEMERSON HENRIQUE BARBOSA CABOCCLO	73,00
356.424-0	HENRIQUE EPIFANIO DE LUCENA	72,50
370.729-6	HERBERT EMMANUEL RAMOS GONÇALVES	86,50
368.209-9	HEVERTON TIAGO DOS SANTOS MELO	71,00
365.690-0	HIDALBERTO PORPINO ALVES	79,50
353.862-1	HIDEMBERG FREIRES DE PONTES	72,00
372.738-6	HILDERLAN SOUSA SILVA	84,00
352.943-6	HILTON PETRUCIO DE SOUZA MENDONÇA	73,00
361.578-2	HOMERITO LOPES DA SILVA	78,00
350.421-2	HUDSON DENYS VIEIRA LEITE	72,50
365.847-3	HUGO DUARTE LEAL	84,50
373.660-1	HUGO FIALHO XAVIER BEZERRA	74,00
364.449-9	IDRIS LAMARQUE PEREIRA LUCENA	82,50
356.446-0	IGOR REGIS CAVALCANTE	71,50
352.990-8	IGOR VITAL DOS SANTOS	78,00
359.420-3	INAYERO ALIEKSANDROVITCH SILVA GOMES DE SA	76,50
361.621-5	IRVSON ALVES DOS SANTOS	70,50
361.351-8	ISAAC GENUÍNO DE MELO	84,50
368.848-8	ISAAC PEREIRA SANTOS	70,50
355.703-0	ISRAEL ALEXANDRE BORGES	71,00

371.151-0	ITALLO JERONIMO NUNES DE FREITAS	70,50
350.126-4	ITALO HENRIQUE PORTO COSTA	88,50
364.236-4	IVANILDO REGINALDO DA SILVA	76,00
300.077-0	IWERTON PORTO SILVEIRA	70,50
350.164-7	IZAIAS DA SILVA MACIEL	77,00
371.279-6	JAILSON PIAUI DA SILVA	73,00
364.501-0	JAIMILTON GUEDES TEIXEIRA	74,50
369.455-0	JANDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	76,00
352.540-6	JANDUY ARAUJO COSTA	81,50
355.552-6	JARDIEL RICARDO BRANDAO	83,50
363.065-0	JEAN CARLOS SANTOS DE ASSIS	89,50
301.243-3	JEAN INÁCIO ANDRADE COSTA	73,00
363.384-5	JEAN MICHAEL PALMEIRA DA ROCHA	75,50
364.598-3	JEFERSON ANDRADE SILVA	79,00
369.677-4	JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA	83,50
357.762-7	JEFFERSON CELANIO DE SOUZA	71,00
352.253-9	JEFFERSON NÓBREGA FERREIRA DE MEDEIROS	80,50
367.538-6	JEOIARIBE RODRIGUES ALEXANDRINO	91,00
369.781-9	JEOVÁ DA NÓBREGA LIMA	76,00
363.525-2	JEREMIAS ANDRADE DE ARAÚJO	77,50
355.240-3	JERRY ADRIANO PRUDÊNCIO DA SILVA JÚNIOR	87,00
356.354-5	JOAB OLIVEIRA LIMA	76,50
366.758-8	JOABE DOS SANTOS FERREIRA	84,00
366.296-9	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO	81,00
359.065-8	JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA	72,00
368.535-7	JOÃO BOSCO FREIRE RANGEL	70,50
353.467-7	JOÃO CARLOS MARTINS CORDEIRO	72,00
300.079-6	JOÃO FELIPE ANDRADE HOLANDA	83,50
365.785-0	JOÃO MATHEUS DA SILVA	83,50
359.486-6	JOÃO PAULO CORDEIRO DA SILVA	71,00
369.214-0	JOAO VITOR AMARANTE	82,50
353.656-4	JOÃO XAVIER DA SILVA NETO	79,50
356.202-6	JOEL DA SILVA ARAUJO	77,00
357.125-4	JOHN NILSON DA SILVA LIRA	86,00
300.450-3	JOHNATAN BENÍCIO DE LIMA	81,00
360.306-7	JOILSON HAVIELL FARIAS DE ARAÚJO	85,00
368.271-4	JONATHAN DOS SANTOS ANDRIOLA	79,50
352.402-7	JONATHAN SAYGON DE CARVALHO NASCIMENTO	76,00
351.193-6	JONATHAN WALTER PAIXAO DE SQUEIRA	71,00
355.111-3	JONIELIO MAURICIO DE ARAUJO	72,50
366.854-1	JORGE LUIZ DA SILVA	86,50
366.670-0	JOSÉ ALEXON GOMES GONÇALVES	72,00
369.498-4	JOSÉ ALLYSON DA SILVA CAVALCANTE	81,00
357.110-6	JOSÉ ALTAMIR FRANÇA DE ARAÚJO	85,00
371.730-5	JOSÉ ARIMATÉIA SANTOS PEREIRA	80,50
373.368-8	JOSE CARLOS FRANCISCO IZIDRO	75,00
364.370-0	JOSE DA SILVA ARAUJO	72,00
355.070-2	JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES DA NÓBREGA	76,00
372.929-0	JOSÉ EDMILSON CUSTODIO DE ARAUJO JUNIOR	71,50
356.784-2	JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	72,50
300.018-4	JOSÉ EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	85,50
371.834-4	JOSÉ EDUARDO QUEIROZ FIGUEIREDO	72,50
366.959-9	JOSÉ GUILHERME AMORIM DE MELO	87,00
356.642-0	JOSÉ HENZO RIBEIRO DE BRITO	75,50
353.813-3	JOSE LUCAS VENTURA DOS SANTOS	71,00
351.591-5	JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA ALVES [PCD]	63,50
358.976-5	JOSE PESSOA SEDYCIAS NETO	76,50
356.882-2	JOSÉ RAFAEL ALVES OLIVEIRA	79,00
361.942-7	JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	84,50
370.819-5	JOSÉ RUBENS GOMES DOS SANTOS	72,50
359.354-1	JOSÉ WALTER DA SILVA SOUZA	85,00
350.352-6	JOSEBERTO BARBOSA FREIRE	76,50
301.255-7	JOSEILTON BATISTA DE LIMA	79,00
367.217-4	JOSEMBERG CLARINO DOS SANTOS	72,00
350.522-7	JOSIVANIO DE SOUSA	80,50
357.330-3	JUAREZ SOUSA DOS SANTOS	73,50
369.432-1	JURANDIR GOIS DA SILVA JUNIOR	79,00
366.835-5	KAIO CÉSAR DE SOUZA MOURA	74,50
370.407-6	KAYRON JARCKSON IRINEU DE MEDEIROS	78,00



367.604-8	KELWYN ALEXANDRE DA COSTA MENDES	73,00
359.468-8	LAERCIO CARNEIRO DE AZEVEDO MAIA	76,00
350.936-2	LANDJONES STOLLANE BARROS GOMES	77,50
363.522-8	LEANDRO ALVES RODRIGUES [PCD]	74,50
367.232-8	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	79,00
370.488-2	LEANDRO MAURÍCIO DOMINGOS FIGUEIRÊDO	72,00
352.678-0	LEANDRO VIDAL BARBOSA	70,00
353.331-0	LEONARDO ALVES DE ASSIS SILVA	72,00
365.743-4	LEONARDO ALVES OLINTO	71,50
361.176-0	LUAN HENRIQUE ANDRADE SILVA	74,50
358.713-4	LUAN LOURENÇO MARTINS	81,50
373.231-2	LUCAS BRÁS BARBOSA	85,00
357.506-3	LUCAS EDSON SILVA FARIAS	74,50
354.666-7	LUCIANO FRANÇA DE ALCANTARA [PCD]	73,50
362.303-3	LUCIO MARIO MARCELINO DA SILVA	71,50
351.311-4	LUIS CARLOS PACHECO DA SILVA	79,50
350.013-6	LUÍS PAULO DE FARIAS BARBOSA	72,50
350.891-9	LUIS PAULO LIMEIRA DA SILVA	82,00
365.460-5	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	70,50
359.020-8	LUIZ EDUARDO DE ARRUDA MOREIRA	77,00
367.636-6	LUIZ PAULO SOARES DA SILVA	71,50
370.538-2	MACIEL DA SILVA BARBOSA	89,00
353.789-7	MAIKON BRUNO MACIEL BARBOSA	81,50
370.502-1	MALDINE BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	81,00
301.203-4	MANASSÉS FREITAS CABRAL	76,50
301.573-4	MANOEL SATURNINO NETO	75,50
353.573-8	MANOEL TAVARES DA SILVA	72,00
369.889-0	MARCELO ARIANO DE LUCENA LOPES	77,50
371.525-6	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA FILHO	74,50
373.028-0	MARCELO JOSE CAVALCANTE FEITAS	74,50
366.343-4	MARCELO SEVERINO DA SILVA	70,00
353.295-0	MARCIANO BARBOSA RAMOS	93,00
371.763-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	70,50
364.909-1	MARCOS ANTONIO DE SOUSA ARAUJO	74,00
300.604-2	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	73,50
368.721-0	MARCOS DE SOUZA COSTA	75,00
366.230-6	MARCOS GOMES DE MELO	76,00
367.107-0	MARCOS PEDRO SILVA ALVES	70,00
365.515-6	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS AQUINO	80,50
358.398-8	MARIVALDO BRITO DE OLIVEIRA	91,00
364.444-8	MARLON CABRAL DA SILVA	81,00
372.867-6	MATHEUS ARAÚJO DE FARIAS SILVA [PCD]	61,50
364.552-5	MATHEUS DE LIMA DA SILVA	80,50
361.535-9	MATHEUS LAURENTINO CANDIDO	78,00
360.036-0	MATHEUS MEDEIROS MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	80,50
301.943-8	MATHEUS WILKER FRAZÃO OLIVEIRA	81,50
369.008-3	MAXWELL BESERRA SOARES	79,50
360.399-7	MAXWELL WELLISON DE LIMA FARIAS	80,00
372.198-1	MICAEL MARCOS DE JESUS DAMACENO	80,00
365.450-8	MICHEL DA SILVA MARQUES	76,50
352.541-4	NATAN ALISSON LIMA MARTINS	73,50
370.559-5	NATANAEL DA SILVA	73,50
363.467-1	NIELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	86,50
354.159-2	NIVERICIO MAIRTON NOVAES FERRAZ	77,50
372.836-6	OBIANO LACERDA DA SILVA	75,50
354.727-2	ODICLEIS ESTEVAM DA SILVA	72,00
363.465-5	ORLANDO SOARES CORDEIRO	81,00
372.190-6	OSCAR TARGINO RAMOS NETO	91,50
367.889-0	OSMAN ALEXANDRE DA SILVA	74,00
354.558-0	OTÁVIO GUILHERME DA SILVA	72,00
371.308-3	PABLO RAMON NÓBREGA MEDEIROS	78,50
365.958-5	PATRÍCIO PEREIRA DA SILVA	75,50
351.675-0	PATRICK LIMA DUARTE NEVES	75,50
365.339-0	PAULINO MARCELINO DA SILVA	83,00
363.370-5	PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA JÚNIOR	87,50
371.175-7	PAULO FABRICIO DE SOUTO	75,50
352.862-6	PAULO INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	86,50
363.846-4	PAULO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR	72,50
363.216-4	PAULO VICTOR ALVES DOS PRAZERES	70,00

363.367-5	PEDRO ANGELO QUIRINO JUNIOR	75,00
359.120-4	PEDRO BRITO DE NORMANDO JÚNIOR	89,00
360.117-0	PEDRO FEITOZA DA SILVA	94,00
350.491-3	PEDRO HENRIQUE MOTA PIRES PINA	76,50
367.879-2	PERKSON DA COSTA EVARISTO	76,50
369.629-4	PETRÔNIO CÉSAR DINIS TOMAZ	71,50
368.781-3	PETRÔNIO ROBERTO VENCESLAU BEZERRA	78,50
366.030-3	PHILIFE DA SILVA ROLIM	86,00
355.675-1	RAFAEL ADAILTON BARROS ALMEIDA SANTOS	80,00
367.711-7	RAFAEL DE FARIAS JÚNIOR	77,00
301.285-9	RAFAEL MAYER DE OLIVIERA	91,00
300.807-0	RAFAEL NASCIMENTO APOLINARIO	76,50
353.417-0	RAFAEL SILVA VASCONCELOS	71,00
370.501-3	RAICLEITON PEREIRA DA SILVA	82,50
366.649-2	RAIMUNDO TAVEIRA DOS ANJOS	74,00
300.515-1	RAMON MACIEL DO REGO	83,00
352.113-3	RANILSON HERBERT DAS NEVES SOARES	83,50
371.244-3	RAPHAEL LEVY RODRIGUES LOPES	78,00
351.207-0	RAUL ALMEIDA NEVES	82,00
370.633-8	RAYAN BARBOSA DE MELO DANTAS	85,00
367.583-1	REGICLAUDIO AVELINO DINIZ	74,00
371.792-5	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	81,00
370.161-1	RENAN RAFAEL FERNANDES HORÁCIO	86,00
366.020-6	RENATO GOMES MARCELINO	70,50
354.326-9	RICARDO ALMEIDA DA SILVA	74,50
364.176-7	RICARDO FARIAS RODRIGUES	74,00
366.744-8	RICARDO MAIA GONDIM	89,00
356.734-6	RICAYLDO BEZERRA DA SILVA [PCD]	61,00
357.595-0	ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS	85,50
363.469-8	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	74,00
368.434-2	ROBERTO RODRIGO DA SILVA	87,00
364.472-3	ROBSON ELIAS DO NASCIMENTO	71,50
371.835-2	ROBSON TEIXEIRA ANDRE	74,00
368.938-7	ROBSON WESLLEY SOUSA ARAÚJO	77,00
361.009-8	RODRIGO ARON DE AMORIM COSTA FARIAS	70,00
364.601-7	RODRIGO MOREIRA DA SILVA CRUZ	77,50
351.529-0	RODRIGO SILVA TARGINO	86,50
364.286-0	ROMARIO MEDEIROS ARAUJO	83,50
356.390-1	ROMERIO ALVES SERAFIM	79,50
350.372-0	RONALD DE OLIVEIRA BOMFIM	77,50
364.992-0	SANDERSON NERES DOS SANTOS	76,00
366.043-5	SANDRO JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR	76,00
373.533-8	SEVERINO DO RAMO ARAÚJO	80,50
364.288-7	SEVERINO FABIO DA SILVA SOUTO	88,00
367.448-7	SEVERINO LUÍS MATHEUS DA CRUZ PIMENTA	75,00
368.381-8	SEVERINO WASHINGTON DE LIMA SOUZA	76,50
368.471-7	SILVIO JULIANO DE SOUZA TELES	75,50
369.820-3	SIVAL ROCHA DE SÁ	70,00
368.984-0	TALYSSON SUERLAN BEZERRA DE SOUZA	87,50
373.036-0	THIAGO BARROS SANTOS	71,00
362.748-9	THIAGO LUIS DA SILVA	77,50
356.586-6	THIAGO ROBERTO PONTUAL FERREIRA	79,00
368.533-0	THIAGO SALES RIBEIRO	91,00
370.706-7	THULIO CEZAR CHAVES SANTA CRUZ	70,00
353.822-2	THYAGO MARIO NUNES CAVALCANTI	70,50
300.507-0	TIAGO BARBOSA SILVA	73,50
300.858-4	TIAGO BARROS GENUINO [PCD]	59,00
356.315-4	TIAGO FONTES SILVA DA ROCHA	72,00
367.086-4	TIAGO GOMES CAVALCANTE SILVA	74,50
359.205-7	TOM KENNEDY FARIAS BORGES	76,50
370.623-0	TÚLIO BORBA VIEIRA CAVALCANTE [PCD]	68,00
356.055-4	TULIO HENRIQUE CLAUDINO DA FONSECA MENEZES	72,00
354.486-9	TÚLIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM	76,00
350.957-5	UEDSON FEITOSA DA SILVA	71,00
369.505-0	URÂNIO DA SILVA ALVES	78,00
361.025-0	VAGNER JOSÉ BARBOSA DE LIRA	70,00
368.053-3	VALDEMILTON RENATO DE OLIVEIRA	81,00
356.702-8	VALMIR ROCHA VIEIRA	75,00
355.455-4	VANDILSON ARRUDA RIBEIRO	87,50



369.504-2	VANDO GALDINO DE FARIAS	72,50
367.624-2	VINICIUS DE ALCANTARA BRAYNER	83,00
366.285-3	VITOR AFONSO MONTEIRO TRAJANO	84,50
365.986-0	VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL	79,00
351.070-0	WALBER EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO	82,00
369.452-6	WALDENIO SERAFIM DA SILVA	70,00
366.735-9	WALLISON FIRMINO COSTA	85,00
300.398-1	WALLTER FELIX DA SILVA	81,50
371.408-0	WALTER DOS SANTOS NASCIMENTO	76,50
300.500-3	WALYSON WAGNER ALMEIDA ANDRADE	84,50
355.747-2	WANDENSON NASCIMENTO SILVA	82,50
370.718-0	WARLEY ARRUDA MARTINS	87,50
365.502-4	WELLINGTON CARLOS DE SOUSA SILVA	85,00
300.058-3	WELLINGTON LÚCIO AMADOR NUNES BATISTA	77,00
358.103-9	WELKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	76,50
301.429-0	WESLEY FEITOSA DE MOURA SANTOS	81,00
354.742-6	WEVERTON LEAL CORDEIRO	71,00
368.045-2	WEVERTON LUCIO DE FREITAS SOUSA	71,50
359.037-2	WILDERSON WILKER ARAÚJO COSTA	80,00
351.899-0	WILDNER RODRIGUES PEREIRA	81,50
360.054-8	WILGNER LUCAS MATIAS DE SOUZA	74,00
367.954-3	WILLIAM DA SILVA MARQUES	71,50
368.185-8	WILLIAM MEDEIROS DE OLIVEIRA	82,50
356.467-3	WILLIAN MATIAS DE CARVALHO	75,50
352.383-7	YAN FELLIPE MACENA SOUSA DE LIMA	71,50
301.214-0	YURI CALIXTO TAVEIRA	71,00
366.515-1	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO	89,50
359.431-9	YURI RODRIGO DE LIMA MENDES	84,50

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO**Vaga: ÁREA III**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
371.285-0	ABEL EUDES MEDEIROS DE OLIVEIRA	80,50
350.026-8	ALACI ALVES WANDERLEY NETO	86,00
366.518-6	ALAN RICART DE OLIVEIRA SOUSA	91,00
365.934-8	ALDEMIR DE AGUIAR MONTEIRO	93,50
358.263-9	ALDENES BRAGA NÓBREGA JÚNIOR	85,50
369.341-4	ALEX AZEVEDO ALVES	77,50
354.613-6	ALEX MORAIS DE ARAÚJO	85,50
367.240-9	ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS DOS SANTOS	77,00
356.625-0	ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA	86,00
350.321-6	ALYSSON SILVA QUEIROZ	83,50
361.703-3	ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA [PCD]	58,00
370.731-8	ANDRÉ ÂNGELO BATISTA DA COSTA	83,00
360.130-7	ANTONIO BANDEIRA NETO	90,50
354.145-2	ANTONIO LUCAS BARBOSA DA CRUZ MELO	78,00
365.922-4	ANTÔNIO MAX CASIMIRO SARMENTO	78,00
354.821-0	ANTONIO VINICIUS DA SILVA	78,00
368.710-4	BRUNO LAVOR DE SOUSA	93,50
300.123-7	BRUNO OLIVEIRA SILVA	91,50
360.242-7	CARLOS EDUARDO ACACIO CORDEIRO	76,50
369.815-7	CARLOS GANDARELA DE ARAÚJO	81,00
369.380-5	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	80,50

369.271-0	CELITON MOURA DA SILVA	83,00
366.439-2	CICERO OLIVEIRA LOBO [PCD]	73,00
356.826-1	CLAUDIANO RAIMUNDO DE SOUZA	86,50
366.896-7	CLAUDIO DANTAS ALVES LIMA	88,50
301.490-8	DAMIÃO BEZERRA DA SILVA	76,50
363.684-4	DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	79,50
367.087-2	DAVI ARAÚJO QUERUBINO	92,50
368.752-0	DAVISON KAIO COSTA POMPEU	87,00
369.353-8	EDINEY MARCOS ALVES DA SILVA	88,00
372.404-2	EDMAR MACIEL DE FREITAS FILHO	77,00
353.875-3	ELIVELTON LOPES DA SILVA	84,50
356.557-2	EMANUEL NASARENO DE MEDEIROS	84,00
351.484-6	EMERSON MEDEIROS DE LUCENA [PCD]	55,00
362.764-0	ERIKSON MAIA DE FRANÇA	90,00
351.999-6	EVANDRO SALVIANO DINIZ FILHO	81,00
352.964-9	EVERTON IDELFONSO DINIZ	79,50
372.859-5	EVIGEVERTON ALVES VIEIRA	82,00
367.122-4	FABIANO GABRIEL SOUSA	76,50
372.218-0	FABRÍCIO RITHLY CARVALHO OLIVEIRA	86,00
364.226-7	FRANCENILDO BEZERRA PEREIRA	77,00
364.261-5	FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA	81,00
362.158-8	FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	81,50
355.353-1	FRANCISCO ADEISON DA SILVA	77,00
356.683-8	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS	79,00
350.079-9	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE MORAIS	79,50
364.724-2	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	77,50
361.891-9	FRANCISCO ELIVELTON BATISTA DA PENHA	83,50
360.973-1	FRANCISCO FAGNER ALVES NETO [PCD]	64,00
370.643-5	FRANCISCO GERMESON DE SOUSA	76,50
350.680-0	FRANCISCO RAFAEL ALVES SILVA	78,50
358.448-8	FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA LUDUGERIO	85,50
351.816-7	FRANK MICHELL DE FREITAS DIAS	79,00
356.410-0	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS	86,00
350.191-4	GEOVANI DE ALMEIDA SANTOS	88,00
369.286-8	GERISLANDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	83,00
352.389-6	GERLUCIO GOMES DA SILVA	77,50
366.386-8	HENRIQUE AUGUSTO DA COSTA SOUZA BARACHO [PCD]	65,50
370.912-4	HENRIQUE GABRIEL SANTOS	88,00
369.600-6	HIGOR ALEXANDRE MARCELINO	79,50
372.392-5	HUGO RANGEL DA COSTA CRUZ	76,50
369.401-1	IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO	79,00
370.003-8	IRANILDO IVO DE MEDEIROS FILHO	81,50
353.559-2	IVANALDO PEREIRA MARIANO	83,00
367.855-5	JACKSON CICERO DE SOUZA ALVES [PCD]	62,50
361.830-7	JAMIL FERREIRA DA SILVA	87,00
354.203-3	JÁRCLES DA NÓBREGA SOUSA	91,00
366.310-8	JEFERSON BRUNO DOS SANTOS	84,00
361.693-2	JEFFERSON BARBOZA FREIRE	84,50
300.833-9	JEFFERSON FERREIRA LINO	79,00
368.310-9	JEFFERSON HOLANDA CAMPOS	79,50
353.613-0	JEOVA DANTAS DE ALMEIDA [PCD]	57,50
358.680-4	JOÃO KILDERY DE OLIVEIRAA E ABRANTES	76,50
359.078-0	JOÃO LENNON RIBEIRO ARAÚJO [PCD]	72,00
370.403-3	JOÃO PAULO CEZARIO DE ARRUDA	80,00
363.213-0	JOÃO VITOR ALVES ÂNGELO	87,00



364.132-5	JOAQUIM SÉRVULO DE SOUSA JÚNIOR	78,00
355.562-3	JORGE HENRIQUE FERNANDES LACERDA	77,50
369.419-4	JORGOR ALVES LIMEIRA	76,50
368.173-4	JOSÉ ALVES TORRES NETO	76,50
369.727-4	JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS CARVALHO	84,50
354.633-0	JOSE CRISTIANO CHAVES DIAS	78,50
362.660-1	JOSE DAVID DA SILVA GOMES	82,50
365.247-5	JOSÉ DIEGO CAMPOS MARÇAL	80,50
301.305-7	JOSÉ DIEGO SOARES DE OLIVEIRA	95,50
371.633-3	JOSE DJACKSON DOS SANTOS PEREIRA	78,00
365.997-6	JOSÉ EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA	89,00
365.324-2	JOSÉ EDIELSON MATIAS DE ALBUQUERQUE	80,50
366.153-9	JOSE EDILSON DOS SANTOS	84,00
359.728-8	JOSE GUILHERME FELIX DA SILVA	81,50
365.761-2	JOSE HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	80,00
353.597-5	JOSÉ JACKSON BISPO DE MENDONÇA	76,50
367.361-8	JOSE LUCIANO CUSTODIO DA SILVA	77,00
361.207-4	JOSÉ MÁRIO RAPOSO JÚNIOR	85,50
363.009-9	JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO	79,00
373.454-4	JUCICLAUDIO DE LUCENA EVANGELISTA	82,00
366.139-3	JURANILTON JOSE DA CONCEICAO	79,50
357.424-5	LAETE MAXUELL OLIVEIRA DE SOUZA	81,50
366.643-3	LAZARO EMANUEL FREIRE DE MENEZES GONCALVES [PCD]	58,00
300.179-2	LEANDRO DA SILVA LACERDA	77,00
364.774-9	LEANDRO FÉLIX DA SILVA DOS SANTOS	84,00
368.940-9	LEDVADO GOMES DE OLIVEIRA [PCD]	70,00
366.193-8	LEONARDO ALVES DO NASCIMENTO	79,00
367.338-3	LEONARDO ANDRE FERREIRA	88,00
369.345-7	LEONARDO DE SOUZA COSTA	82,50
361.586-3	LEONARDO LIBERATO DE ABREU [PCD]	68,00
367.734-6	LUCAS NEVES NORVINO	81,50
367.594-7	LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA	83,00
362.347-5	LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES	78,50
354.911-9	LUIZ CARLOS BRITO DOS SANTOS [PCD]	65,50
352.461-2	LUIZ QUERINO ALVES	86,00
352.518-0	MANOEL CALIXTO DO NASCIMENTO FILHO SEGUNDO	84,50
369.718-5	MARCÍLIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	79,50
363.107-9	MARCOS IURY DUARTE LOPES	82,50
368.124-6	MARCOS VINICIUS GOMES	89,50
358.593-0	MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA	78,50
370.575-7	MATHEUS JORGE DA SILVA	85,00
373.728-4	MATHEUS MORAIS DE MENESES [PCD]	56,50
356.768-0	MAURYEDSON ARAUJO ALVES DOS SANTOS	86,50
371.272-9	MOACIR PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR	83,50
355.252-7	NILBERTO DE SOUSA RUTIZAT	81,50
371.448-9	PABLO CASSIO DOS SANTOS [PCD]	75,50
371.961-8	PAULO RICARDO BASTO LEITE	77,00
365.557-1	PAULO VICNTE LEITE	90,50
368.195-5	PAULO VIEIRA DE MORAIS	78,00
361.998-2	PEDRO EDSON MACEDO DA CRUZ	78,00
355.891-6	PEDRO YVES MEDEIROS CAVALCANTI	76,50
365.931-3	PETRONIO DANIEL PATRICIO CORREIA	76,50
353.430-8	PETRUCIO ALVES DA SILVA	78,00
368.230-7	PHELLIP FERNANDEZ NUNES DA SILVA	84,00
356.622-6	RAFAEL ALVES DE ARAÚJO	78,50

356.330-8	RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	80,00
351.666-0	RAMIRES BATISTA DE LIMA MILITAO	80,50
361.939-7	RENAN COSTA DE FIGUEIREDO LEITE	83,00
368.852-6	RENATO CAVALCANTE DE GÓIS	85,00
371.007-6	RICARDO ARAÚJO CAVALCANTI DE LIRA	87,50
368.088-6	RICARDO GOMES MARTINS	78,50
364.536-3	RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	78,00
359.671-0	ROBERVANO SAYMON LIMA BEZERRA	77,50
368.058-4	ROBSON VIANA [PCD]	59,50
367.085-6	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	94,00
361.573-1	ROMÁRIO SÉRGIO FERREIRA FILGUEIRA	91,00
369.592-1	RONALDO MORAIS LEITE	83,50
356.112-7	SAULLO DANNILCK ALVES RIBEIRO	80,50
357.845-3	STEFFERSON DE LACERDA ALMEIDA	77,00
352.984-3	SUERLLEY DE LIMA FERREIRA	86,50
360.564-7	TARCÍSIO CARLOS DE MEDEIROS ARAÚJO	80,00
361.726-2	THALES PEREIRA GOMES LOPES	92,50
360.101-3	WACELYS AGUIAR NUNES	78,50
364.987-3	WALACY DIOGO CARDOSO DIAS	89,50
365.700-0	WALLENNON GERMANO DUNGA	80,50
360.855-7	WALYSON FERNANDES DA CUNHA	86,00
362.226-6	WILLAMY THIAGO FELIX	78,00
369.988-9	WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA	76,50
351.482-0	WILLIAM MARQUES ESTRELA	80,00
364.340-9	WILSON CARLOS SARAIVA	76,50

Cargo: A02 – AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**Vaga: ÁREA I**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
357.777-5	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	84,50
372.877-3	ADRIANA RAFAEL DA SILVA	81,50
357.431-8	ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO	83,00
302.085-1	AKAENNA LORRAYNE BELÉM	93,00
360.337-7	ALANA NASCIMENTO DE LIMA	82,00
365.381-1	ALCIONE APARECIDA OLIVEIRA DE LUNA	82,50
350.223-6	ALENNE CYBELLE MEDEIROS BARBOSA	84,00
361.043-8	ALICE MARIA SANTOS RAMOS	87,50
353.747-1	ALIDIANE JANE DE QUEIROZ SANTOS	87,00
358.918-8	ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	89,00
353.536-3	ALINE LEONARDA AMARAL COSTA	84,50
358.316-3	ALINE MARIA SOUZA DAS CHAGAS	82,50
364.846-0	ALYNE DO NASCIMENTO ARAÚJO	85,00
367.851-2	AMANDA CLAUDIA DE MELO CARVALHO	83,00
363.237-7	AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA	84,50
368.422-9	ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA [PCD]	64,00
300.854-1	ANA CAROLINA NOGUEIRA LEMOS CLEMENTE	86,00
355.051-6	ANA CAROLINE DE ALMEIDA BARAÚNA	84,50
362.063-8	ANA CLÉLIA FRANCA LIRA [PCD]	73,50
363.310-1	ANA EMÍLIA FÉLIX AZEVEDO	82,00
371.435-7	ANA PAULA FARIAS BRONZEADO	82,50



357.664-7	ANA PAULA FERREIRA	86,50
352.129-0	ANA RENATA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	84,50
361.021-7	ANDREA LITTIG DA SILVA	82,50
350.172-8	ANDRÉA QUEIROZ DE CASTRO GOMES	89,00
353.125-2	ANDRESSA ARAGÃO TANUS	93,50
301.716-8	ÂNGELA NEVES DE FREITAS	85,00
365.105-3	ANIELLY MELO DA SILVA	83,50
367.601-3	ANNA PRISCYLLA ARAÚJO DE SOUZA	89,50
300.501-1	ANNE KARYNE CUNHA MARTINS	93,00
369.237-0	ANTONIA RANNIKELLY GONCALVES CORINGA	89,00
354.729-9	ÁUREA RENATA GOMES DA SILVA	93,50
371.155-2	BEATRIZ EUGENIO MAIA	93,50
364.716-1	BRÍGIDA CABRAL DE ARAÚJO CÂNDIDO	83,00
350.144-2	BRUNA THAIS DE MACEDO VIEGAS	83,00
358.365-1	CARLA DE DEUS SOUZA	90,50
355.271-3	CHARLIVONE FREIRE DE MELO ALBUQUERQUE	82,00
361.592-8	CLARIANA DE SÁ FERNANDES	91,00
370.474-2	CLAUDETE MENDES BARBOSA DE ANDRADE	84,50
371.938-3	CLAUDIA MICHELLE DANTAS ALVES PINHEIRO	93,50
300.034-6	CRISLANY PESSOA BORGES	87,50
360.343-1	CRISTIANE CABRAL DE SOUSA	86,50
361.146-9	CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA	82,50
373.158-8	CYNTIA KELLY DA SILVA	86,50
352.606-2	DANIELE CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO	89,00
370.681-8	DANIELE CARDOSO DE PAULA	83,00
300.298-5	DANIERE PRISCILA HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	87,50
367.705-2	DANILOVA LIOHANNY COSTA DA SILVA	91,50
366.618-2	DAYANE DA SILVA ARAUJO MESQUITA	82,00
368.496-2	DÉBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES	83,50
352.801-4	DÉBORA FONTES DE CARVALHO	88,50
367.528-9	DÉBORA GALDINO GOMES	87,00
300.486-4	DÉBORA MACIEL BARROS	81,50
373.009-3	EDINALVA BATISTA DE SOUZA CLEMENTINO	93,50
357.626-4	EDLANE DA SILVA ARAUJO	85,50
369.114-4	EISENGLASY NARY DE MOURA FERNANDES	84,00
353.047-7	ELAINE CALAZANS RIBEIRO COSTA	82,50
355.908-4	ELAINE DOS ANJOS DA SILVA	95,00
361.675-4	ELESSANDRA FREIRE ALVES DE LIMA	81,50
360.153-6	ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA	83,00
301.635-8	EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI	93,00
355.850-9	EMMILY ANTONIA FELIZARDO GUSTAVO DE MELO	85,50
360.669-4	ERICA COSME DA SILVA	88,00
356.088-0	ERIKA LUIZ BEZERRA DA SILVA	92,00
352.486-8	ERIKA MARIANA TAVARES FERREIRA	84,00
300.823-1	FABIANA PALHARES DA SILVA	84,00
300.027-3	FERNANDA ABRANTES CURVELO TORRES	86,50

364.197-0	FERNANDA NAYARA DE SOUZA GUEDES	90,50
360.717-8	FLAYANA TATIELLE HENRIQUE AMANCIO	82,00
355.699-9	FRANCELLY CARLA GONÇALVES PINHEIRO FARIAS	82,00
370.725-3	GABRIELA OLIVEIRA FORTE	87,00
367.759-1	GEANE NASCIMENTO ALVES FERNANDES	84,50
356.135-6	GEISA SOARES TAVARES DA SILVA	82,00
371.930-8	GERLANE ALVES NAPOLEAO DOMINGOS	83,00
367.818-0	GÉSSICA ALVES MILAM	82,50
351.442-0	GEYSE KELLY ARAÚJO DA CRUZ SILVA	82,50
359.508-0	GIOVANNA LUCIA FERREIRA PERRUSI	84,00
367.564-5	GIOVANNA RAFAELLA SOARES DA SILVA	90,50
359.746-6	GISLAINY BARROS LEITE	83,00
363.877-4	GIZELDA JOSEFA DA SILVA	86,50
355.088-5	HEBE LOPES DE ALMEIDA	82,00
369.407-0	HELENA ELIAS GOMES MIGUEL	83,50
352.740-9	HERICA QUEZIA DA COSTA MONTENEGRO	92,00
367.298-0	HITIANY MARIA DE SOUSA SILVA	83,50
362.867-1	IARA MENDES LACET DUARTE	89,50
360.891-3	IOLANDA SOUSA DA SILVA	87,50
366.531-3	IRIS REGIS SILVA	81,50
366.418-0	ISABELLE FERREIRA BEZERRIL DO NASCIMENTO	86,00
362.317-3	ISADORA REINALDO	83,50
365.965-8	ITAIANA FELIX CARVALHO DIAS	83,00
361.663-0	IVANISE MARIA DE LIMA SILVA	82,50
369.731-2	JAMILLY KARLA DE JESUS DOS SANTOS	85,00
363.230-0	JANNYLEYDE DA SILVA MILANES	83,50
369.207-8	JANYEIRY RAMOS DA SILVA	83,50
301.401-0	JÉSSICA ANDRIELLE CHALEGRE DE ARAÚJO	90,00
368.066-5	JESSICA MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	87,00
353.649-1	JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE	91,50
371.311-3	JHANYNE GALVÃO PACOTE	93,00
351.791-8	JOANA DE SOUTO GOMES	83,00
365.470-2	JOSEFA PAULA DE ARAÚJO	82,50
361.919-2	JOSIARA DAIANNY BESERRA DE PONTES	84,50
366.514-3	JOSINETE PEREIRA DE CARVALHO [PCD]	62,00
365.928-3	JOYCE KARLA DE ALMEIDA FERRAZ	91,00
352.064-1	JULIA MARIANA MEDEIROS	89,50
373.760-8	JULIANE PEREIRA RAMALHO VIEIRA	84,00
360.171-4	KAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	84,00
353.861-3	KARLA BARRETO DE ALBUQUERQUE	84,00
368.054-1	KARLA RENATA DORNELAS MEDEIROS	83,00
363.031-5	KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS	82,50
300.342-6	KLICIA KARLA ARRUDA VERAS DE ANDRADE	81,50
300.259-4	LAIS MEDEIROS DE LIMA	87,50
358.760-6	LAYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PESSOA	86,00
357.946-8	LILIAN DA SILVA TEIXEIRA	88,00



356.475-4	LILIANE CRISTINA VILAR DE OLIVEIRA	84,50
367.688-9	LILYANA GONÇALVES NOBREGA RAMALHO	88,50
369.546-8	LUANA KALINE SOARES	86,00
367.823-7	LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	84,50
363.106-0	LUMA LAIS LIMA	82,00
363.742-5	MAISA ABILIO DIAS	92,50
366.641-7	MARCELE FABRÍCIO FRANCKLIN	83,50
358.894-7	MARCELLE RIBERA MENEZES	85,50
367.930-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTAS	84,50
358.388-0	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	86,00
363.145-1	MARIA CORPE NUNES SOARES [PCD]	67,50
365.629-2	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	84,50
369.360-0	MARIA DA GLÓRIA SILVA	86,00
368.328-1	MARIA DO SOCORRO LEITE DE ARAÚJO	86,50
356.338-3	MARIA EDUARDA BEZERRA LACERDA	81,50
351.288-6	MARIA EDUARDA FERREIRA DE PAIVA	86,00
359.741-5	MARIA EDUARDA VENÂNCIO BELMIRO DA SILVA	81,50
350.138-8	MARIA FABIANA BARBOSA DA VEIGA	88,50
367.256-5	MARIA GRACICLEIDE PEREIRA MATIAS	81,50
363.020-0	MARIA ISABEL SILVA LEAL	83,50
301.451-7	MARIA LUIZA DA SILVA QUERINO	87,50
363.766-2	MARIA LUIZA DE FRANÇA MORAIS	87,50
356.944-6	MARIA ROMARTA FERREIRA DA SILVA	83,00
367.172-0	MARIA UYARA GOMES DOS SANTOS	82,50
363.046-3	MARIANA VICENTE DA SILVA [PCD]	68,00
370.777-6	MARÍLIA ZENAIDE LOPES	86,50
362.173-1	MARINA DE FREITAS ANDRADE	89,00
364.892-3	MARLI RODRIGUES GOMES [PCD]	69,00
357.770-8	MAYRA LARISSA SANTANA CALLOU	82,50
360.342-3	MICHELE TEIXEIRA DE PONTES	82,00
353.465-0	MIKELINE DE OLIVEIRA CONRADO CABRAL	82,00
363.583-0	MILANA NÓBREGA CAMELO AGUIAR	87,00
356.459-2	MIRELLE DORNELAS DE ANDRADE	84,50
366.287-0	MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA	90,00
300.280-2	MONIQUE DA SILVA PESSOA	85,00
301.784-2	MONIQUE MITZ DA SILVA NÓBREGA	88,00
356.751-6	MONIQUE TAVARES PEREIRA	83,00
362.167-7	NICOLLY LUANA CARNEIRO GOMES	84,00
368.445-8	NILIANE FERRIRA LIMA	83,00
367.286-7	NIVEA CAROLINE ARRUDA DE BRITO	83,50
354.383-8	ODETE TALITA RIBEIRO DE SOUZA COSTA	86,50
352.808-1	PATRÍCIA AGUIAR RODRIGUES	86,50
360.422-5	PATRÍCIA LÍGIA GOMES BRAGA	83,50
367.712-5	PAULA CHRISTIANE IELPO RODRIGUES DE ANDRADE [PCD]	64,00
372.263-5	RAIANNY RÉGIA NEVES DA NÓBREGA VAZ	85,50
362.827-2	RAILLA NÚLLYA DOS SANTOS	94,50

364.797-8	RAÍSSA MIRELE DA COSTA ALENCAR	82,50
362.825-6	RAMONA CATHERINE PEIXOTO	82,00
365.150-9	RAPHAELLA DE ARAÚJO LIMA [PCD]	70,50
366.583-6	RAYSLA OLIVEIRA ANDRADE	88,50
355.493-7	RAYSSA CARLA LEAL PESSOA CARVALHO	89,50
370.247-2	REBECA GIOCONDA LINHARES RODRIGUES	83,50
366.905-0	RENATA TATIANNE DE LIMA SILVA	84,50
356.568-8	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA GONDIM	82,00
361.244-9	ROBERTA MAXIMO PEREIRA DE SIQUEIRA	88,50
357.859-3	ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	90,50
352.090-0	ROSIVANIA SANTOS DO NASCIMENTO [PCD]	63,00
353.897-4	SABRINA KARLA COSTA DA SILVA	87,50
363.507-4	SANDRA PAULA SOUZA DE ARAUJO	86,50
355.216-0	SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS	87,00
352.736-0	SARAH DA NÓBREGA VIARO [PCD]	75,50
356.365-0	SHARLENY MATIAS DE ARAUJO	87,00
357.487-3	SIMONE LIRA GALIZA AMORIM	93,00
371.044-0	STÉFANNY DE QUEIROGA TERTO SOUZA	85,50
353.152-0	SUELLEN PERES BARROCO DE CARVALHO	87,50
362.845-0	SUÊNIA DUARTE SILVA	83,50
370.292-8	SUIANY ARAUJO DE MENESES	86,00
361.931-1	TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO	90,50
358.989-7	TALIA BERNARDINO TRIGUEIRO DE ALMEIDA	93,00
361.067-5	TALITA MARIA DE FARIAS	91,00
367.864-4	TÂMARA INAJÁ MARTINS DE LIMA	86,00
358.001-6	TAMMARA PEREIRA DA SILVA	90,50
351.803-5	TAMYRES BEZERRA SOARES	85,50
359.638-9	TAMYRIS CAMILLA DE OLIVEIRA	86,00
351.199-5	TATIANA RODRIGUES PEREIRA MENDES	84,00
364.404-9	TATYANE VIEIRA DA SILVA	82,50
366.065-6	THALITA KADYDHJA BELMONT FERREIRA	84,00
373.000-0	THAMIRES AMARO DE MELO SILVA	84,00
364.498-7	THAMIRES SOUZA DA COSTA	82,00
373.245-2	VALESK GRACIELA NÓBREGA DE SOUZA	82,50
350.905-2	VANESSA LUMA DE SOUSA SILVA	83,50
371.221-4	VANESSA SILVA DANTAS ROCHA PIRES	89,00
356.623-4	VITÓRIA MARIA COSTA DE MEDEIROS	89,00
359.915-9	VÍVIAN MARIA PEREIRA MARTINHO	83,00
358.449-6	WALLICE COSTA DE FIGUEIRÊDO ARANHA	86,00
373.118-9	WANESSA KELLY OLIVEIRA DE VASCONCELOS	82,00
368.092-4	WENDY ANDRADE LIMA	91,50
301.601-3	YHASHMINN DE ANDRADE CAVALCANTI	82,50
357.077-0	YORRANDA HELLEN DE ARAUJO BORGES	84,00

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vaga: ÁREA II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
353.702-1	ALINE FERREIRA DA SILVA	81,50

358.938-2	ANA LUÍSA MEDEIROS SALES [PCD]	64,00
353.769-2	ANDREA SILVA VIILAR	83,00
372.005-5	ANDRESSA SANTANA DE SOUZA	78,00
353.749-8	CAMILA DOMINGOS DA SILVA	81,50
300.731-6	CLAUDIA GONCALVES BEZERRA	79,50
351.789-6	CYBELE EMÍLIA SILVA BRITO	85,50
368.724-4	DÉBORA SILVA DOS SANTOS	85,00
359.898-5	DOMINIQUE MARTINS	96,00
350.597-9	ELAYNE BEATRIZ DE FARIAS PEREIRA	80,00
300.815-0	ELIANE DA SILVA ANDRADE	89,50
350.129-9	EVELYNE DE FARIAS SIQUEIRA	84,00
350.857-9	FABIANNE REGINA DANTAS PEREIRA	80,00
301.225-5	FABRICIA ARAUJO RODRIGUES	83,00
357.041-0	GÉSSICA LAYANNY DE MORAIS NUNES	82,00
361.433-6	GILBERLÂNIA LOPES DA COSTA	91,00
362.228-2	IRISMAR ROMINIA DANTAS DE ABRANTES OLIVEIRA	95,00
369.934-0	JOSILANIA GOMES DE ALMEIDA CADÉ	85,50
371.406-3	JULIANA ALMEIDA	84,00
362.805-1	JULIENNE MARTINS SANTOS	81,50
365.401-0	JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA	88,50
352.717-4	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	78,50
368.035-5	LAURA ADELINO OLIVEIRA	82,50
365.524-5	LÍGIA MARIA DE SOUZA	78,00
360.576-0	LIGIA MARIA REIS	85,00
362.736-5	LILLIAN GERMANA DINIZ GOMES	92,50
359.981-7	LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	83,50
360.488-8	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	84,50
369.590-5	MAYRA GISLAYNE MELO DE LIMA	87,50
360.150-1	MYLLENA KELLY DA SILVA ROCHA RAMOS	88,00
366.796-0	RAYANNE DA SILVA LEAL	79,00
353.811-7	SUZANA MILENA MENDES PEREIRA	86,00
301.841-5	TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA	78,00
357.215-3	TAYNARA SANTIAGO RODRIGUES	80,50
365.932-1	WALKÍRIA DA SILVA MONTEIRO	85,50

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO
Vaga: ÁREA III

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
361.269-4	ALDA GOMES DA SILVA	81,00
353.504-5	ALINE BATISTA FERREIRA NOGUEIRA	94,00
350.917-6	ALINE PAIVA PIRES	92,50
367.147-0	ANA KATIA FRAGOSO TORRES	89,00
359.822-5	ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	87,00
356.141-0	ANDREA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO	91,50
371.693-7	ANDRÉA PAULA FONTES	89,00
370.824-1	CIBELLY GARRIDO OLIVEIRA	81,00

370.019-4	DAMACIA NAIARA BORGES ANDRADE	81,00
362.214-2	DANIELLE DE FREITAS LACERDA	82,00
361.184-1	FRANCINEIDE DA SILVA ARAUJO BRITO	80,50
356.763-0	FRANCISCA LAÍS SILVA MENEZES	87,50
352.782-4	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	82,50
351.513-3	GABRIELA CRUZ SIQUEIRA	80,50
369.993-5	GLAUBYA MILLENA DE FARIAS SILVA	94,00
350.934-6	GLEUDIVANIA COSTA DE BRITO ALVES	80,00
366.530-5	GRAZIELE FERREIRA DE ALMEIDA	90,50
371.585-0	IZAURA NEVES DOS SANTOS NETA	83,50
360.025-4	JANECLEIDE ROLIM GONÇALVES	83,00
373.820-5	LIGIANNE MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	90,00
370.154-9	LILDIMILA DE MELO RAMALHO	81,50
350.189-2	LILIANY LIMA BANDEIRA CALIXTO	80,50
369.980-3	MAEDY KARLOANE DE MEDEIROS BATISTA	84,50
358.462-3	MAGNA DE SOUSA SANTOS	87,50
360.549-3	MÁRCIA KELLY ALVES DE OLIVEIRA ROLIM	83,50
367.674-9	MARTA LOPES DE OLIVEIRA	80,50
368.331-1	NAYZA MARIA BEZERRA PINHEIRO	90,50
364.732-3	PERLA DE SOUSA ALVES	80,00
352.959-2	RAQUEL MARIA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	82,50
350.085-3	SARA OLIVIA MOREIRA BATISTA	92,00
354.049-9	SIMARA XAVIER FRADE	87,50
372.183-3	TAMISIANE LINHARES DUTRA	84,00
351.305-0	TEREZINHA DA COSTA ALENCAR	80,00
357.597-7	VERA LUCIA LOPES FERREIRA	95,50
370.064-0	VIVIANE FERREIRA	84,00
350.620-7	VIVIANNE VIEIRA DA NÓBREGA ROCHA DOS SANTOS	85,00

3.2. Os candidatos poderão consultar o cartão de respostas, bem como o desempenho individual em links disponíveis no site www.ibade.org.br.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das **0h00min do dia 28/11/2019 às 23h59min do dia 29/11/2019**, observando o Horário oficial de Brasília.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco> ou no Posto de Atendimento – vide ANEXO II do Edital de Abertura.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA - SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD
CLÁUDIA FERNANDES GOMES - FUNDAC
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS - FUNDAC
PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO - FUNDAC
LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS - FUNDAC
EDICLÉ TRAVASSOS LIMA - SEDH

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

**EDITAL Nº. 07/2019/SEAD/SEDH/CREAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2019**

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano tornam público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2019/SEAD/SEDH**, publicado no DOE de 23/11/2019, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 **objetivando o preenchimento de 189 (cento e oitenta e nove) vagas** para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e na coordenação estadual dos CREAS/SEDH, estabelecidos por meio da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e financiado através da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para as funções de: Coordenador(a), Advogada(o), Assistente Social, Educador Social(a), Psicóloga(o), Auxiliar administrativo e motorista no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

1. Fica Deferido o recurso da candidata abaixo por lapso de impressão e não publicação no Diário Oficial do Estado de 23/11/2019, anexo I.

NOME	FUNÇÃO	POLO	RESPOSTA DO RECURSO
TATHIANY KARINE NUNES DE SOUSA	COORDENADOR	ARAÇAGI	DEFERIDO

2. Após análise do recurso interposto pela candidata Tathiany Karine Nunes de Sousa fica retificada sua pontuação da Prova de Títulos, conforme disposto abaixo:

POLO: ARAÇAGI

FUNÇÃO: COORDENADOR

NOME	CPF	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS
SILVIA MARCELY FRAGA DE OLIVEIRA ALVES	03952435481	3,95
TATHIANY KARINE NUNES DE SOUSA	27818260811	3,75
POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	7887190410	3,15
DANIELE DE ARAUJO NOGUEIRA	6139203414	3,00
DANIELLA KARLA DA NOBREGA NUNES	1307291406	2,80
ALEX GUILHERME SANTOS MARTINS	6663693484	2,77
REYVID FELIPE DA SILVA	7676888484	2,40
ALLAN KIRLIAN DE AZEVEDO ALVES	5484844495	2,15
LEIDYJANE SILVA ROCHA	6358340492	2,10

3. Retificação na função de Coordenador e Motorista, Riacho dos Cavalos publicado no Edital 06/2019, Diário Oficial do Estado de 23/11/2019.

POLO: RIACHO DOS CAVALOS

FUNÇÃO: COORDENADOR

NOME	CPF	NOTA NA PROVA DE TÍTULO
LIVIA JALES VIEIRA	01696812461	4,00
MAGALLY DE ARAUJO VIEIRA MELO	07513540403	3,95
ANA LUCIA VIEIRA LINHARES	92830323491	3,60
VIVIENE KEILA VIEIRA DE FREITAS	06074021481	3,60
HELTON LUCAS ARAUJO CAETANO	01774265435	3,30
KENYA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	06379450424	3,10

POLO: RIACHO DOS CAVALOS

FUNÇÃO: MOTORISTA

NOME	CPF	NOTA NA PROVA DE TÍTULO
FABRICIO ALVES DA SILVA	01799361403	2,80
RENAN COELHO MESQUITA	08923973491	2,70
ERIVALDO MONTEIRO DA SILVA	06813007440	2,40
RENATO GOMES DA FONSECA	12144638438	2,20

4. Retifica-se o local de concorrência da candidata Aline Gonçalves Sobreira que foi publicado no Polo de Barra de Santa Rosa sendo que sua inscrição foi para o Polo de Santa Cruz.

POLO: SANTA CRUZ

FUNÇÃO: COORDENADOR

NOME	CPF	NOTA NA PROVA DE TÍTULO
MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	11232414816	3,80
ALINE GONCALVES SOBREIRA	6665692400	2,50

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente

ERLANE BANDEIRA DE MELO SIQUEIRA – Membro

MARIA DE FÁTIMA LEITE GOMES - Membro

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – CPI**

CITAÇÃO Nº 83/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 0010114-7/2019

Processo de Instrução nº 0018958-4/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1036 de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITARa servidora **Camila de Paiva Madruga Cruz– matrícula nº 178.903-1** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado o servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – CPI**

CITAÇÃO Nº 84/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 0002237-5/2018

Processo de Instrução nº 0033365-2/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1003 de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de agosto de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITARo servidor **Dimitri Molinari Popesco– matrícula nº 177.768-8** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado o servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de novembro de 2019